

476

O PATRIOTA,
JORNAL LITTERARIO,
POLITICO, MERCANTIL, &c.

D O

RIO DE JANEIRO.

*Eu desta gloria só fico contente,
Que a minha terra ameí, e a minha gente.*
Ferreira.

TERCEIRA SUBSCRIPÇÃO.

N. 4.º

JULHO E AGOSTO.

Reservado da Secção
Biblioteca Nacional

RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA.

1814.

Com Licença de S. A. R.

*A subscrição se faz na Loja da Gazeta, ou na
de Francisco Luiz Saturnino da Veiga, a 6000 reis
pelos seis numeros. Nas mesmas se vendem avulsos
a 1000 reis.*

MEDICINA.
MATERIA MEDICA.

Mapa das Plantas do Brazil, suas virtudes, e lugares em que florecem. Extrahido de officios de varios Medicos e Cirurgioses.

Plantas. Descripção e qualidades. Lugares.

- Abutuá. **H**A duas qualidades, huma mais grossa, solida e nodosa; outra delgada, liza e branda; a primeira he melhor; a segunda he chamada ciparabo pelos naturaes. He aperitiva, desobstruente, e resoliativa. Tambem se diz parreira brava. Espirito Santo, Minas.
- Acaya. (*Spondias lutea*). Cozimento dos carocos contusos, na dose de huma oitava para cada libra de agua, cura a diarrhea antiga, e flores brancas. Dito.
- Açapeixe (*Eupatorium altissimum*). A raiz he diuretica, antifebril: dá-se em cozimento na dose de meia oitava até huma. Dito.
- Agoapé. Serve para banho nas affecçoens hemorroidaes. Capitania
- Alcaçuz. Bem conhecido. Minas.
- Alfavaca silvestre. (*Balista suave slem*). Tambem chamada erva canudo. A infusão he antispasmodica, Dito.

Plantas.	Descrição e qualidades.	Lugares.
Almocega	cefalica, e resolutive; exteriormente applicada em fomento ou banho, abranda e dissipa as dores reumaticas. Já descrita.	Sertoens. do Rio Doce, S. Francisco, &c. Dito.
Ambauba	(<i>Cecropia peltata</i>). Produz no cimo hum greio avermelhado, de cujo sumo na dose de huma colher dado em leite, ou cozimento de cevada com assucar, cura a diabetes, diarrheia antiga, e flores brancas.	Dito.
Andá acó.	Já descrita.	Dito.
Andorinha.	Em cozimento, bebido ou applicado em clisteres, he util nas diarrheas, e desintherias, e ainda nas affecções pleuriticás.	Dito.
Angelim.	(<i>Cestroya inermis</i>). Produz huma drupa, cuja amendoa mata os vermes intestinaes.	Dito.
Angico.	(<i>Mimosa gomifera</i>). Distilla huma goma semelhante a arabia, e com as mesmas propriedades.	Minas.
Bacamar-te.	Aperiente e resolutive.	Capitania
Barbatimão.	(<i>Mimosa cochleocarpus</i>). Excellente adstringente: supprime a casca de carvalho e sumagre.	Minas.

Plantas.	Descrição e qualidades.	Lugares.
Buxa de Paulista.	(<i>Memordica sperculata</i>). O fructo de infusão em agoa fria por 12 horas, agitando-o algumas vczes até formar espuma, e coado, ministrado gradualmente ás colheres até haver vomito, purga e move as urinas: usa-se mui frequentemente nas cachexias, e anasarca.	Minas.
Calumba.	Bem conhecida.	Dito.
Caninana.	Raiz de sabor amargo, acre, inherente, e cheiro nauseoso, he esstimulante, e hum poderoso urinario, e purgante drastico: tem curado algumas hydropisias em principio, tanto acites, como anasarca; dá-se em cozimento de meia onça até seis oitavas em seis onças de agoa; e em pó até huma oitava diluida em vehiculo conveniente: seu extracto aquoso obra com mais efficacia na dose de hum escropulo até dois; porém irrita mais.	Dito.
Carqueja das Minas.	(<i>Cacalea avarga</i>). O cozimento reduzido á consistencia de extracto, se tem usado na dose de meia oitava nas obstrucções do figado e bazo, e na hydropisia anasarca, e acites, quasi sempre com bom effecto; em pequena dose usado como tónico e antacido.	Minas.

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugares.
Caroba.	(<i>Bignonia Chelonoides</i>). As folhas são o remedio geral de todo o sertão para curar o virus venereo bobatico: usa-se em cozimento, que he amargo, por bebida ordinaria, e do pó das mesmas folhas para curar as chagas. O extracto he antiveneceo.	Ubiqu.
Casca de anta.	(<i>Uvintera aromatica</i>). Arvore, cuja casca he de sabor acre e cheiro aromatico; mediocre estimulante. Usa-se da infusão para excitar as forças vitaes e musculares abatidas, contra a colica originada pela impressão dos corpos frios, e contra as enfermidades suppurosas: dá-se em substancia até dois escrupulos em vehiculo conveniente, e em infusão de duas oitavas até meia onça.	Minas.
Catinga de mulata.	(<i>Stachys recta</i>) Herva vizaz de sabor amargo e cheiro aromatico, muito resolutiva, alexifarmaca, e nervina: suas flores em infusão são sudoriferas e carminativas: o cozimento de toda a planta usada em fomento ou banho, allivia e desvaneco as dores das articulaçoens.	Dito.
Cipó de chumbo.	Vulnerario, resolutivo: uza-se em cozimentos nas quedas, pancadas, e contusçoens,	Dito.

Plantas.	Descripção e quantidades.	Lugares.
	e ainda nos casos de abscessos internos, e nas vomicas do bofe.	
-- de Carrijo.	He hum violento purgante, util contra a mania pituitosa: dá-se na dose de meia oitava em pó em maceração em vinho por 24 horas.	Dito.
Cabaço amargoso.	Os Indios usão de suas folhas applicadas exteriormente sobre o ventre e cadeiras das mulheres para provocar o parto e expulsar as secundinas. O fruto he muito acre, e irritante corrosivo, e o applicação em cozimento, de que formão chisteres, como purgante, nas obstrucçoens e cores pallidas.	Ubiqu.
Calcucage, ou Quitoco.	Erva resolutiva, carminativa, e antihisterica, usada em banhos.	
Camara-tinga.	Arbusto. Dizem os Indios que o suco das folhas bebido com assucar branco aproveita para romper as vomicas, ou apostemas internas.	Minas, Capit.
Catsia ou erva do bixo.	He a persicaria. A sua qualidade he ser acre, estimulante, e apariante: usão della em cozimento os Indios como diuretica, nas suppressoens de urinas; he contra as podridões gangrenosas, e tem outras virtudes.	Ubiqu.

Plantas.	Descrição e qualidades.	Lugares.
Centauria menor.	Conhecida.	Minas.
Crista de gallo.	Emprega-se na cura das chagas.	
Fava de S. Ignacio.	(<i>Sterculea Balanites</i>) Arvore, cujos fructos produzem huma amendoa, que desfeita em agoa na dose de huma oitava, cura a colica flatuosa, e faz purgar.	Sabarã.
Fedegoso bravo.	(<i>Cassia planisiliqua</i>). A casca da raiz he hum bom antifebril, alexifarmaco; e tambem he remedio polycresto.	Ubiq.
Fumo bravo.	(<i>Erigeron</i>). As raizes e toda a planta são sudorificas expectorantes e febrifugas; usão-se no pleuriz espiruo, febres podres, e hexas confuentes. Os certanejos usão do cumo desta herua em cozimento de raiz de contraerva e fedegoso para curar as febres podres e malignas.	Ubiq.
Guaiabeira.	A casca he mui forte adstringente.	Ubiq.
Guararema.	O pão tem hum cheiro nauseativo, muito semelhante ao da goma assafetida; abunda em saes lixivias aperientes e resolutivos: a sua lixivia serve para a purificação do sabão; as suas folhas são empregadas em banhos nas af-	Minas.

Plantas.	Descrição e qualidades.	Lugares.
	fecções hemorroidaes e reumaticas.	
Guayambé.	Arbusto, cujas folhas os Indios empregão em cosimento para dores reumaticas.	Cap.
Japicanga.	(<i>Smilax pseudochina</i>). Erva rasteira, que tem huma raiz grossa semelhante á raiz da China, e dizem ter as mesmas virtudes, e usos medicinaes: com as folhas curão as chagas sordidas e indigestas.	Ib. Minas.
Jarabandi.	(<i>Piper reticulatum</i>). Erva vivax, cuja raiz he de sabor acre inherente, e cheiro aromatico: usa-se como diuretica, sudorifica, e alexifarmaca na febre adnomeningas remittentes; dá-se em infusão de duas oitavas até meia onça em seis de agoa; em pó de dez grãos até meia oitava.	Minas.
Jatubá.	O pão: o amago he semelhante ao lenho Guayaco, e tem as mesmas virtudes, sudorifica e antivenerca.	Espirito Santo.
Jeticneu, ou Batata de purgar.	Já descrita.	
Joapitanga.	Erva rasteira em fórma de vergontees, ou braços: sudorifica e antivenerca. Em cozimento se lhe attribuem as mesmas virtudes da sarsaparilha.	Ib.

Plantas.	Descrição e qualidade.	Lugares.
Ipecacuanha.	Bem conhecida.	Margens do Rio Doce. Minas.
Ipeva, Cinco folhas.	(<i>Bignonia foliis pauperrima digitata</i>). Arvore cujas folhas são diureticas e depurantes: contém hum amargo agradável: usão-se em cozimento ou infusão em agoa fervendo para curar as dores das juntas originadas de virus venereo.	Minas.
Jurupeba ou Jeroveva.	(<i>Solanum paniculatum</i>). As virtudes da raiz deste arbusto são conhecidas por huma grande parte dos habitantes das Minas. He desobstruente: dissolve os grumos de sangue, que occasionão as inflamações; expelle as impuridades pelas urinas; resolve as concreções causadas pelo virus escorbútico: está acreditada por hum dos melhores diureticos. Dá-se de infusão ou cozimento de meia onça até huma para cada libra de agoa.	Minas.
Maimbá.	Herva rasteira, em forma de cipó, que nasce nas praias, e dizem os nacionaes, que em cozimento tem a mesma virtude que a caroba na affecção bobatica.	Capitania.
Maravilha.	(<i>Mirabilis jalapa</i>) erva vivaz, cuja raiz he tuberosa, que seca e dada em pó na	Minas.

Plantas.	Descrição e qualidade.	Lugares.
	dose de huma oitava purga e cura a leucorréa, ou flores brancas.	
Matapasto.	Bem conhecida. Usa-se nas erisipelas, sarnas, e em toda a affecção scabiosa.	Ubiq.
Mentrasoto.	Muito conhecida. Emprega-se em banhos para dores, e no frio das accessões.	
Pacari (unha de anta chapão).	A raiz he amarga, inodora, reputada por hum febrifugo infallível; he tónica, util na colica, flatuosa, e antidoto contra o veneno da cobra cascavel: tem-se experimentado ser hum grande remedio para deter os progressos da morfea, usando-se em cozimento por bebida ordinaria na dose de meia onça para cada libra de agoa, e tomando banhos do mesmo.	Minas.
Paratudo, cravo das Minas.	A raiz desta planta está acreditada em todo o sertão por hum grande especifico para curar as febres podres e malignas: usa-se não só como antifébril nas febres, mas tambem para dissipar as colicas flatuosas; dá-se em pó na dose de hum escrupulo até huma oitava diluido em qualquer infusão cordial.	Minas.
Pariparoba.	(<i>Piper decumanum</i>). Seus usos são bem conhecidos.	Dito.
Picão.	(<i>Bidens bullata</i>). A raiz	Dito.

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugares.
	he desobstruente, atenuante e resolutive: o cunho da folha na dose de huma colher cura a ictericia, não havendo febre, ou inflamação no figado; do mesmo cunho, misturado com agoardente, folhas de Tricociana, e gema d'ovo, fazem os certanejos hum digestivo, com que curão todas as chagas.	
Pé de gallinha.	Especie de relva. O cozimento he muito resolutive nas intumescencias inflammatorias.	Capitania
Pitanga.	Arbusto muito conhecido; cujo cozimento se emprega em banho para todas as dores, seño reumaticas, gotosas, ou venericas.	Ubiq.
Queimadeira.	Pizada e applicada em massa dizem aproveitar nos tumores carbonculosos, e esfregando a mesma massa nas manchas da pele, as cura. (<i>Cinchona lutescent</i>). Bem conhecida.	Minas.
Quina do Brazil.	Arvore, que só differe da quina do Perú em produzir huma baga seca em lugar de capsula.	Sabará e Goyaz.
Dita do Sertão.	Em banhos quentes he applicada para as constipações, a que chamão resfriado.	Capitania
Erva de S. Elena.	Arvore fructifera silvestre; o cozimento das folhas dizem	
Tapiá.		

Plantas.	Descripção e qualidades.	Lugares.
	prestar para as dores reumaticas e gotosas.	
Taririqui	Erva, que dizem aproveitar nas paralytias, estregando com as suas folhas cozidas as partes padecentes; e a sua raiz em cozimento serve para desmanchar tumores.	
Tipi.	Arbusto, cujas folhas e raizes em cozimento para banho nas febres intermitentes, usado na occasião do frio, dizem aproveitar.	Capitania
Trapomonga.	Erva, que serve para curar chagas, usando della seca e em pó.	Capitania
Tustão.	Em cozimento bebida ou em banho, cura as gonorrhéas.	Dito.
Velame.	(<i>Croton tucifera</i>). Esta planta tão recomendada pelos curiosos para os doenças venericas, tem sabor amargo, acido, sem cheiro sensivel. Usa-se como diuretica e depurante, em infusão, ou cozimento.	Capitania, Bahia, &c.

HISTORIA.

Historia dos Indios Cavalleiros, da Nação Guaycurú, escrita no Real Presidio de Coimbra no anno de 1705, por Francisco Alves do Prado, Commandante do mesmo, em que descreve os seus usos, costumes, leis, alianças, ritos, governo domestico; as hostilidades feitas a diferentes Nações barbaaras, e aos Portuguezes, e Hespanhoes, males, que ainda são presentes na memoria de todos.

HE a Nação Guaycurú errante, como todas as outras nações selvagens, que não cultivão a terra, nem permutão dos outros povos os seus generos, e fructos; ella sempre habitou nas margens do rio Paraguay, que tendo suas primeiras fontes pela latitude austral de 13º, e fazendo contravertentes com as cabeceiras do rio Tapajós (grande braço do Amazonas) corre a Sul na extensão do seu curso total de 600 legoas, até ir entrar no mar com o nome de rio da Prata, donde tem 40 legoas de boca pela latitude de 35º. Esta nação habita prezentemente pelo lado Oriental do Paraguay, desde a latitude de 19º e 28', até 23º e 36'.

Todo este vasto terreno he costado de pequenos rios navegaveis por algumas legoas, que vão desaguar no Paraguay, que são o Imbatetui, hoje chamado Mondogo, que está na latitude de 19º, e 28'; o rio Queima, que podemos suppor foi chamado pelos antigos certanistas Teriri, o rio Tipohi, o rio Branco, o da Lapa, o Quidavan, e o Ipané, que está na latitude de 23º e 36'.

Pela latitude de 21º e 29' está o lugar propriamente chamado fecho dos morros, porque pelo lado Oriental, desde a margem do rio, principia huma cadêa de montanhas, que se estende para o

centro do paiz, fazendo em partes algumas pequenas quebradas, que facilitão aos Guaycurús item fazer guerra ao gentio chamado por elles, Cayatába, e por nós *cerzados*, que habitão nas cabeceiras do Mambaya, rio, que vai misturar as suas pobres agoas com o rio Grande, ou Paraná; outras vezes os Cavalleiros, investem aos gentios Caupuzes, que morão em cazas subterranas, e conta-se, que desde a primeira idade começam a puchar a pelle da barriga, até que lhes chega a cahir pelas coxas, e he este o unico vestido, que usão para cobrir as partes que a natureza, e o pudor mandão occultar. Tambem perseguem aos gentios, que apellidão o Pacaleque, e os certanistas Cambeva, os quaes tem a cabeça á maneira de mitra, e morão nas cabeceiras do rio Imbatetui; perto d'elle, e pouco apartado das serranias, que fórmão o fecho dos morros, está hum alto monte, que pela sua figura conica chamãõ na demarcação passada, pão de assucar. De outro lado do rio segue por alguma distancia huma serie de montes, que acabão de formar o fecho do Paraguay.

Os campos são abundantes em pastagens, nelles se crião muitos servos, veados, e porcos, que lhes servem de alimento, lobos, onças, e alguns animaes de raça pequena, que de todos aproveitão os couros para camas, e vestidos; tem poucos matos, e as serras são cobertas de huma penedia calcaria, entre a qual se vem pedras distinctas, e de ramificações, cria sem cultura o carmin, de que se servem para tingirem as pennas dos seus enfites.

As aves aquaticas são de diversas classes, e tantas, que escurecem os ares quando voão, e cobrem a terra, se nella pouzão; de qualquer forma fazem huma agradável vista com a diversidade de cores de suas pennas; a carne de muitas he deliciosa ao paladar. Peio lado Occidental habitão os Cavalleiros á margem do Paraguay, por não ter

rio, que penetre o interior, desde a latitude de 20º, até abaixo da cidade de Correntes. Estes Guaycurús ou cavalleiros, são conhecidos com diferentes nomes; aos que habitão na latitude de 21º os Hespanhoes lhe chamão Cambás, o seo principal Capitão, que terá 60 annos de idade, tem seis pés e meio de altura. Os que vivem nos terrenos, que fazem frente com Villa Real, e com a cidade d' Assumpção se denominão Lingoas, e quando vão infestar a cidade de Santa Cruz de la Sierra, são alli conhecidos por Xiriquanos.

Antigamente os cavalleiros senhoreavão mais vasto terreno, o qual pouco a pouco forão perdendo com as povoaçoens, que formarão os Portuguezes, e Hespanhoes; estes forçando as correntes do Paraguay, e aquelles acompanhando as suas agoas. Os primeiros, que derão noticias destes barbaros, forão os antigos Paulistas, e já os encontrão senhores de grandes manadas de gado vacum, cavallar, e lanigero. Não se sabe o tempo, em que houverão estes animaes, pode bem suppor-se, que os não houverão, por terem na sua lingoas nomes proprios, tendo aquelles, que tem havido de Naçoens civilizadas, conservado o nome proprio, que tem entre os de quem houverão.

Com os Cavallos se fizeram temiveis aos outros selvagens; os mesmos Paulistas, que não sahão ao sertão, senão com grande levada, recessão encontra-los em campo limpo, pelo modo com que erão acomettidos. Tanto que os Guaycurús os vão, juntavão os cavallos, e bois, e abrindo os lados os apertavão de sorte, que com a violencia com que hão, rompião e atropelavão os inimigos, e elles com lanças matavão quanto encontravão diante. O unico remedio, que tinhão os Paulistas de escaparem, era o metterem-se no mato, e amparados das arvores, a tiro os derribavão a seu salvo. No que praticavão os Guaycurús, seguiu o

uzo da antiguidade, pois o gado foi causa de Amilcar ser vencido pelos Vetoens, e a salvança de Anibal nos destiladeiros junto a Caselino, quando estava cercado pelo Dictador Fabio; nem era mais domestico o dos negros d' Agouás de Saldanha, que mataão o primeiro Vice Rei da India D. Francisco de Almeida; pois estando os animaes dos Guaycurús soltos a pastarem, com hum certo assobio se junto de tropel para a parte donde o ourem.

A Nação Guaycurú se divide em tres partes: a primeira he dos nobres, a que chamão Capitães, e as mulheres destes Donas, titulo, que tambem tem as Filhas; a outra parte chamão soldados, que obedecem de Pais a Filhos; e a terceira, que he mais consideravel, he a dos captivos. Assim chamão a todos aquelles, que apanhão na guerra, e a seus descendentes, aos quaes tratão com muito amor, sem os obrigar a fazer trabalho algum. Ha porém o desprezo de reputar-se vileza cazar com estravos, de sorte que o Filho despreza a Mãe, que cazou com escravo. A pezar de ser visinho desta Nação, e de alguma familiaridade, e correspondencia, que com ella tenho, não pude ainda calcular o seu numero; por isso só direi que ella não he tão numeroza como se suppunha.

São os Cavalleiros de hum cor mais escura, que a de cobre, da estatura alta, tanto que entre elles ha homens de seis pés e meio de altura, bem feitos, envoltos em carnes, capazes de resistir a fome, e a sete, e endurecidos ao trabalho de hum maneyra inelavel; notavim pelo costume de arrancarem as sobrancellas e petanas; no gesto de todos respira robustez, e hum estado de perfeita saude.

Talvez se deve attribuir a saude, que gozão, á summa dieta, que guardão nas suas enfermidades, comendo sómente muito pouco do amago de hum especie de Fainceira chamada por elles carandá. A

sua digestão he perfeita, para o que concorre muito o vagar, com que mastigão o comêr, levando por este motivo muitas particulas de saliva; assim muitos delles chegado á extrema velhice. No anno de 1793, vi no Presidio de Coimbra hum velho tão carregado do peso dos annos, que mal se titava em pé encostado em hum bordão, porém com a memoria tão fresca de quanto tinha visto e passado na vida, que parecia outro João do tempo. Não se sabe entre elles o que seja o escorbuto, nem tem lembrança de mortes repentinas, o que pôde provar que todas são causadas por constipação, visto que estes povos nascem e vivem assim, sempre desarrouçados. São raros os delictos do corpo; vê-se algum cego, porém nenhum calvo; os cabellos hums tem crespos, outros lizos e corredios; os dentes são mal postos, e denegridos, porém a maior parte delles os conservão até a morte. Pensando eu qual seria a cauza da má posição dos dentes, vim a conhecer, que he por não tirarem os dentes aos meninos ao mudar, o que não fazem pelo demaziado mimio, com que os tratão.

Este povo conserva, em hum 2.^o de similitão, o que já se observou entre os Judeos, os Guebios, nos Vandalos &c. Todos conservão estando quietos hum semblante melancolico, como bem observou o Illustrissimo Senhor Balsemão dos outros selvagens da America, como refere Robertson.

As mulheres envelhecem muito breve em carnes, e tanto ellas como os homens ficão na idade avancada com a pelle muito entugada. Vivem os homens nus, e são os seus enfeites plumas de penas, que trazem na cabeça, nos pulsos, e nas pernas; usão cinta de algodão tinto da largura de hum palmo, e depois que tiverão communicação com os Hespanhoes, as cobrem de contas de diversas côres, com as quaes fazem diferentes lavores; elles tem o beijo de baixo furado, e nelle metido

hum pão da grossura d' ametala de huma penna de escrever, do comprimento de hum terço de palmo; os mais ricos trazem de prata, e nas orelhas tambem trazem meias luas de prata, isto ha perto de 200 annos, tempo em que matário a hum filho do Portuguez Aleixo Garcia, com mais alguns, que deixou, com bastante prata, nas margens do rio Paraguay, quando vinha o dito Garcia dos serros do Potosí, o que deo cauza ao engano, que os Hespanhoes tiveram de chamarem rio da Prata, por toparem os Indios com algumas porções d'ella.

Pintão todo o corpo com a tinta de duas fructas silvestres chamadas urucú, e genipapo, e na pintara guardão bastante symetria: no cabello os moços não tem uso certo, mas todos os velhos trazem a cabeça rapada em roda á similitão dos Leigos Franciscanos. As mulheres nada tem daquela graça ingenua da Eva de Milton; a cara larga, e as grossas tintas com que se pintão, as fazem desagradaveis á nossa vista; ellas se mandão picar com espinhos na testa, formando linhas, que principiando na raiz do cabello, vem acabar sobre as palpebras dos olhos, na face, e na barba, onde fazem hum xadrez, dão logo com tinta de genipapo, com o que se conservão toda a sua vida pintadas de côr cinzenta, e as Donas tambem fazem nos braços hums quadrados; soffrendo em todas estas occasioes cruas dores: ellas andão envoltas dos pés até o pescoço em hum grande pano de algodão, o pezo do qual lhes faz cahir cedo os peitos; são tintos de côr avermelhada com listras brancas, negras, e roxas: as mais anseadas trazem nelles muitas rodinhas de conchas postas com a madreperola para fóra, seguras com linhas, formando diferentes vistas, trazendo hem debuxada a marca do seo cavallo, o que fazem ainda no proprio corpo: antigamente usavão de pelles de veados: de baixo do pano trazem humta especie de

larga, o que na sua toca lingoa chamão = ayulã te = couza que desde que nasce humia menina, nunca se verá sem ella.

Os adornos são canudos de prata enfiados em linhas, que trazem no pescoço, contos nos pulsos, e nas pernas, e humia chapa de prata no peito, para factura da qual lhe serve humia pedra de safira, e outra de mortello: na sua primitiva usavão os canudos, contos, e meias luas de pão, como ainda hoje algumas trazem. Usão a cabeça rapada até as entradas toda em roda, ficando coberta de cabellos a parte a que chamão moleira, cabellos, que cortão de menor a maior, que terá tres dedos de alto no cinto cabeça. Com estes rusticos enfeites mostrão que este sexo, ainda no centro da barbaridade brutal, parece se não pôde escuzar de ser tributario do luxo e da vaidade. Por sempre andarem embarcadas, ou a cavallo, tem os pes mizozog: o animo he terno e compassivo, tanto, que estando de visita os Guaycurús no Presidio de Coimbra no anno de 1701, vendo subir á corda hum volantim, começaram hum excessivo pranto, suppondo que aquelle homem violento se punha em tanto risco. Crião toda a especie de animaes, e passaros bravios, com tanto cuidado e disreio, como pôde ser que não tenham no Hospital dos passaros de Cambaya. Tem este Povo humia grande propensão para tecer, e contra a anticipatia dos mais selvagens, mostra hum summo prazer em ver couzas estranhas, e com muita attenção examina até a minima circunstancia.

O Guaycurú, faz escolha da mulher com quem quer cazar, e depois pede-a ao Pai, que se lhe concede, o faz dormir com a noiva a primeira noite junto a si, sem que tenha ajuntamento carnal, e ao outro dia entrega a filha sem mais dote, que seos poucos enfeites, tendo ella de ser herdada em igual parte com os Irmãos nos cavallos e

captivos, que o pai deixar por sua morte. Ha costume entre elles, vir o marido para a casa da mulher, e o pai e mãe nunca mais, fallar ao genro: seguem no matrimonio 20s antigos Romanos, isto he, casão-se com humia só mulher, e fica o alvedrio livre a ambos os consortes para separar-se, e poder contrahir nova alliança, quando não são contentes hum do outro; mas estas separaçoes hem raras vezes se vem; parece que o recio de ver desfazer hum vinculo, a que acompanha a inclinação, e o gosto faz agradável, deve fazello indissolavel: este recio faz lizozeiro o sonho do amor, talvez necessario para a dita dos primeiros annos.

O marido ama ternamente a mulher. He verdade, que bem pago fica, pois ella tem hum disvelo excessivo em lhe agradar, tanto que em sendo-se pejada unta a criança no ventre, para que no tempo da gravidaçao e criaçao da prole, não o incomode; isto em quanto ellas não passão da idade de 30 annos, que depois d'ella, se sottembem, e felizmente parem, os crias. Dizem, que este costume he entre elles antigo, mas eu penso pelo contrario, pois conhecendo os captaivos, que terão cada hum 40 annos de idade, e sendo todos cazados, só hum tem humia filha; razão, que me faz suppor que esta nação vai a acabar-se, e que nella está esquecido hum dos primeiros sentimentos da Natureza, porque todas as couzas tem tanto amor á conservação do seo proprio ser, que quanto lhe he possível, trabalhão em seo modo por se fazerem perpetuas: as naturas cada humia dellas em si mesmas tem humia virtude generativa, com que ficão conservadas em sua propria especie, e os animaes se delectão, digamos assim, em verem-se reproduzidos nos filhos, e netos. Pôde ser tambem que a cauza de matarem os filhos no ventre, seja o costume, que este povo há, de não ter commu-

nção o marido com a mulher durante a prenhez, e criação dos filhos.

A anedota seguinte dará a conhecer o excessivo amor que as mulheres amão a seus maridos. Entre os Guaycurús, que habitão do lado Oriental do Paraguay, vivem dois Capitaens, que forão muito amigos; hum d'elles tem hum filho chamado Paninioxé, o outro huma filha, que se chamava Nonine; estas duas crianças desde a primeira idade mostrão inclinação huma para a outra: o tempo, em vez de enfraquecer, avigorou as paixões, e por fim tiveram o prazer de se verem unidos: assim viverão alguns annos, e no de 1791, vierão ao Presidio da Nova Coimbra, onde o moço Paninioxé se distinguia pelo seu talhe e presença engraçada, e a rapariga Nonine por sua formosura e genio jovial, mas seguindo a ordem das cousas humanas, em que nada he permanente, Paninioxé se desgosta da sua amada, e se aparta: ella o procura, mostra-lhe a sua sentença, sua pouca fé, e comtudo elle persiste na resolução, e se retira para a Aldeia do Capitão Negro, que mora do lado occidental do Paraguay. Desde aquella hora cobrio-se Nonine de huma mortal melancolia; seus olhos sendo sempre chorozos, procurava enobri-los até das suas mais intimas amigas; assim passáronse tres mezes, quando hum dia estando sentada na sua cama, lhe deu-se a noticia, que o seu desleal marido se tinha casado com huma rapariga de menos estera: tentase então Nonine na cama como arrebatada, chama para junto de si hum pequeno Indio, que era seu captivo, e diz-lhe na presença de varios Antecrises, ós meu captivo: dou-te liberdade com a condição de que te chamarei toda a vida Paninioxé. Então seus olhos deixárono correr diluvis de lagrimas pelas suas tristes faces, que ella de enverganhada quiz occultar, e o amor offendido não permitindo parasse esta violenta contenda de duas pod-

rossas paixões, lhe moveu huma febre ardente, com a qual ao outro dia perdeu a vida. Já quando o espirito fazia os ultimos esforços para despendir-se do ergastulo do corpo, as ultimas palavras que se lhe ouvirão dizer forão — *Lacipitida Paninioxé* — que quer dizer: ingrato Paninioxé! Pouco tardou que o rumor desta immaturada morte não chegasse aos ouvidos do desleal marido, que não deixou nessa occasião de dar mostraz, de que tinha hum coração.

Entre os Guaycurús, ha homens, que affectão todos os modos das mulheres; vestem-se como ellas, occupão-se em fiar, tecer, fazer panelas, &c. A estes chamão Cudinas, nome que dão a todo animal castrado. Vive cada parcialidade em casas portateis cobertas de esteiras de huma especie de junco abertas pelos lados; quando chore, a esteira começa a vazar; asfregao-na por dentro com vaçoiras, e assim voilão de alguma sorte a agoa. Dormem sobre pelles de animaes, e de dois pequenos feixes de palha, que servem de cebra ás mulheres; fazem travessieiros, e cobrem-se com o pano, com a esteira de entrecatos de certas arvores, ou cetros de vedos. Comem todos os animaes bilvestres, Jacarés, Scuris, todos os pescados, e de-vanilhas, castanhas, palmitos, e algumas baratas brancas, tudo açado, ou cozinhado com bastante sordidez, sem outro tempero, que o que lhe dá a fome. Nesta miseravel vida vivem satisfeitos, sem appetecerem as delicias de Capua, nem os thesauros de Cresse. As mecas não comem muitos animaes, que os homens, velhas, e meninos comem. Os homens cuidão na caça, na pesca, e em tirar carandás e palmitos, nos cavallos, e na guerra; as mulheres fizo algodão, tecem panos, cintas, fazem cordas, louça, e esteiras. No mister da cozinha são occupados os dois sexos igualmente: comem quatro ou cinco vezes desde que nasce o Sol, 16

que he posto, e passio toda a noite sem comer. Os intervallos de huma a outra comida, levão no regaço das mulheres; ellas se occupão em arrancar-lhes os cabelos da barba, das sobrançellas, e pestanas, e em pintar-lhes o rosto, e o corpo; outras vezes os maridos fazem ás mulheres os mesmos serviços. São fiéis, e verdadeiros nos seus contratos.

Quando a noite he clara, ajuntão-se os rapazes e raparigas na frente do seus pobres toldos a brincarem; brilha nos divertimentos huma candida alegria, tendo elles alguma cousa de ferozes, como passo a descrever. Seis homens forçozos pegão em hum pano, daquelles em que se involvem as mulheres, e estendido mandão assentar-se em cima hum menino, depois começou a sacudir o pano, e todos dão sacolems a hum tempo, impellidos dos quees vai o rapaz aos ares com summa violencia, e com a mesma volta abaixo cahindo sobre o pano na posição que succede, e ao mesmo tempo torna a hir acima, movendo a hum coração humano mais lastima, que divertimento. As mulheres pegando humas nas mãos das outras, feixão hum circulo, e depois sabe huma e correr em roda com muita ligeireza; no meio da carreira, huma das do circulo estendendo hum pé para traz, embaraça a outra, e a faz ás vezes levar lastimosa queda; a que cabe vem para o lugar da que a derribou, e esta vai levar hum tombo talvez ainda maior.

Algumas vezes dividem-se as mulheres em dois bandos, e de cada hum delles sahe huma a discompor de razeons ao outro bando, e aquella que diz mais nomes injuriosos, fica vencedora, e applaudida por grandes rizadas. Depois passão ao pugilato, com o qual os homens acabão as suas contendas, e jámais usão de armas nas brigas domesticas.

Nenhum uso fazem do canto, mas a ouvirem

aos Portuguezes cantar com melodia, fição quasi exaticos, e nos cantos saudozos muitas vezes as mulheres deixão correr lagrimas: tal he o poder da Musica ainda naquelles povos, em que só obra pelo estímulo do ouvido! Nas festas correm estalvadas as mulheres que são assedadas, botão sobre pequenos feixes de palha, que lhes serve de sella, hum pano de cinco palmos em quadra, pintado com contas, e conxas, o qual serve de xafrel e capeladas, a cabeça toda guarnecida de pedaços de arame de bacía, que tem tres dedos de largura, com guizos, e huma chapa de prata na testeira. Como não usão de estribos, na acção de montar a cavallo, a mulher pega nas crinas, e ergue o pé esquerdo para traz, o macho segurando-lhe no pé a ajuda a cavalgar. Os homens andão em pelle, e juntos os dois sexos, correm ora em huma fileira, outra em duas, fazendo algumas escaramuças, e correndo parellas, acabão a função, acompanhando a hum, que aparece em figura barbaça. Os outros brinquedos são humas vezes com ares de passaros nas mãos, parecendo querer imitar os Perús, outras com as mãos no chão investem como touros, ou saltão como çapos. Em todos aturão pouco tempo, e nelles emendão-se mutuamente os dois sexos por agradar hum ao outro; pelo que devemos crer, que o galantio nasce em todos os povos. Cheio de gosto vê o pai, e a mãe saltar em roda de si os tenros filhos, aos quaes quasi adório, sendo em moças o seo-cruel verdugo antes de nascerem. Os filhos nenhum respeito tributão aos pais, e até dão provas de pouco amor.

Estando os Guayquerús juntos, quando querem separar-se, o mais abalizado delles levanta-se, e a cada hum de per si diz, vamos, e depois de todos lhe responderem que sim, he que se apartão. Todo este povo faz uso excessivo do tabaco; os ho-

mens caximbão, e as mulheres trazem sempre marca entre o beico de baixo, e a gengiva. Elles não conhecem Deos, e por isso nas suas calamidades a nada sobrenatural recorem. Festejão o apparecimento das sete Estrellas, não como Divindade, mas por ser precursor do tempo de razeonarem huns cocos chamados Bocayuyas, que lhes servem de precizo alimento.

A respeito da sua origem, dizem mil desatinos, mas longe de pertenderem descender dos Coos, como os Japonezes, nem affectarem como os Romanos o seo Romulo e Remo criados por huma Deusa na figura de Loba, nem enfim como os Incas descenderem do Sol, antes contão esta humilde historia: dizem que depois de serem creados os homens, e com elles repartidas as riquezas, huma ave de rapina, que no Brazil chamão Caracará, se lastimara de não haver no mundo Guaycurús, que os creara, e lhes dera o porrete, a lança, o arco e as flechas, e fizesera, que com aquellas armas farião a guerra ás outras nações, das quaes tomarião os filhos para captivos, e roubarião o que possessem: mas a este seo creador não tribuão culto algum, antes o matão muitas vezes que podem. Sabem, que ha hum Deos bom, porém dizem, que com elles nada se embarça, e que ha Demônios, que tentão a vida futura, sabem que a alma he immortal; creem que depois da morte as dos seus capitães, e dos cirurgiões se divertem e passeio pelas Estrellas; que as do povo ficão erando junto do cemiterio.

Parece-me ver em huma das suas historias huma noção e noticia confusa de Adão. Dizem alguns, que sempre entre elles houvera lembrança de huma grande chuva, que alagara o Universo. (1)

(1) Isto certamente he do Author.

Ao Sol, á Lua, Venus, Mercurio, em fim a todas as Estrellas, que por sua grandeza ou figura se fazem recommendaveis á vista, dão nomes differentes do que geralmente dão a todas as Estrellas juntas. Distinguem com nomes os quatro ventos geracs; e nas suas viagens te governão pelo Sol. Contão os annos pelas vezes que dão fructos as arvores silvestres, e assinalão nos troncos com cortes os mezes por Luas; as horas pela altura do Sol; e explicão os numeros mostrando os dedos das mãos, e dos pés, e quando ha muito do que querem explicar, esfregão as mãos huma pa outra; e sendo a cousa do genero masculino, dizem na acção de esfregar as mãos — Ony, e se do femenino dizem — elco.

Este Povo selvagem se ama affectuosamente, e vive entre si em huma doce harmonia, sustentada desta amizade terna, que faz a formozura da vida. Nas suas enfermidades, não uzão mais que carregarem com as mãos, e chuparem com a boca a parte dolorida, o nenhuma noticia ou conhecimento tem da virtude dos tres reinos, vegetal, animal, e mineral. Os seus Cirurgiões uzão de varios enganos; pegão em huma cabaca com bastantes pedrinhas dentro, começo a sacudir, e a cantar noites inteiras com voz desabrida, contrafazendo quasi ao mesmo tempo o canto de diversas passaras, fazem crer aos seus, que naquella occasião lhes vem faltar a alma do enfermo, e dizem se ha de morrer, ou não; e quando querem valtear alguma cousa, qua fazem com a cabeça, ficão tontos, e naquella especie de embriaguez, predizem desatinos, quaes outros Laponios correndo apossados em voltas para as suas casas subterraneas.

Quando morre alguma moça rica, pintão-na como se estivesse viva; botão-lhe contos nos pulcos e nas pernas, chapa e çanduos de prata no pesco-

ção, envolvem-na toda em hum pano pintado com cunchas, e depois a cobrem com huma esteira fina, e assim a leva a cavallo hum dos parentes até o cemitério geral, que he huma casa coberta com esteiras, e aberta pelos lados, onde cada familia tem dividido com estacas a parte que serve de jazigo aos seus. Alli a enterão, e sobre a sepultura lhe deitão o fuzo, a enia, e outras cousas do seu uso, e se he homem lhe deitão o arco, as flechas, o porrete, e lança, em fim as armas, e trastes de que uzava, e matão junto do cemitério o cavallo em que o falecido foi levado, que he o melhor que elle possuio; e se em vida foi guerreiro, enterrão-lhe as armas com flores e plumas de diversas cores, que todos os annos renovão. Mudão o nome todas as vezes que lhe morrem parente ou escravo, (2) e toda a parentella faz hum excessivo pranto: as mulheres chorando e cantando (3) com voz lugubre repetem os passeios, os divertimentos, e os trabalhos em que juntos assistião. O que bem mostra ser o uso das carpideiras geral entre povos insulhos. Ellas á imitação dos Egyptios se privão dos melhores alimentos; não lavão o rosto e o corpo; não rapão a cabeça, nem se pintão até que os parentes, vendo a muita maceração, lhes pedem repetidas vezes queirão abandonar tanto sentimento; e com pouca differença fazem o mesmo pelos captivos.

O jargão do Guaycurú he a maior parte collocado, abundante em frases, e nomes: as mulheres se explicão quasi sempre diferentes dos homens, como por exemplo, para dizerem os homens — morreo, — dizem — *aito*, — e as mulheres — *gená*: para dizerem vou para a minha terra, dizem elles

(2) Parece-me sem fundamento esta noticia.

(3) Aqui se contradiz o Author, porque antes dice que elles desconhecião a muzica.

Saragigypilo, e ellas *Seragigypil*: ao beber dizem os homens — *jaguipa*, — e as mulheres dizem — *jaucu*: — elles para dizerem homem, dizem — *hulege*, — e ellas — *aguina*. — Muias couzas respondem no figurado. A pronuncia he mais guttural, que nasal: á proporção do que querem encarecer, carregão sobre a voz, e com as mãos e gestos acompanhão o discurso.

Em quanto o seo governo, mostra ter principio com as outras nações na infancia do mundo: nos primeiros tempos, cada pai era o natural Legislador da sua familia; e arbitro da pequena sociedade que lhe era sujeita, cujos interesses considerava como proprios do amor Paternal. Fez o tempo, que os filhos destes Guaycurús os concederem com o titulo de capitães; e por independente que seja a sua authoridade, usão della com moderação; a necessidade, em que se vem de associarem os outros nos seus trabalhos domesticos, os obriga a não serem alivos com os seus, porém são guerreiros. Todos os annos sabem a matar os outros selvagens, e prender para captivos as mulheres, e crianças; a estas, que tem a necessidade de precizar de leite, e sem mãi, a mulher daquelle que as apanhou as cria em seus proprios peitos, ainda que seja de idade de mais de 50 annos, e nunca tenha criado. (4)

Os Guaycurús, são tão soberbos, que a todos os gentios confinantes tratão com desprezo, e elles de alguma sorte os respeitão: assim succede á nação Guaxi habitante das margens do rio Imbotatú, com a nação Guana, que muitas vezes he maior que a dos seus opressores. Presentemente vão conhecendo a superioridade do seo nameté, e accordido o jugo tiranico, a que estão sub-

(4) Isto dá indícios de pouco versado o author nos usos deste povo.

mettidos, tanto que no anno de 1793 no mez de Junho vierão ao Prezidio da nova Coimbra, pedir protecção aos Portuguezes, mais de trezentos conduzidos por hum sobrinho do chefe da sua nação, ao qual chamão capitão Guacú, que em lingua geral quer dizer Grande. Este sobrinho do capitão Guacú, foi mandado com mais cinco á capital de Mato Grosso, aonde o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General o mandou fardar á sua custa com farda encarnada agalada de ouro, dar-lhe çapatos, fivelas de prata, botas, camizas de punhos, bastões, e outras couzas de valor, sustentando-o em seu palacio todo o tempo, que se demorou em Villa Boa. Depois disto continuou a vir a Coimbra independentes dos Guaycurús, os quizes tem nas suas Aldeias Indios de diversas naçoes, como são Guaxís, Quaxás, Guatós, Cayabas, Bororós, Oorós, Cayapós, Xiquitos, e Xamococos. Esta nação, pela summa necessidade que tem, vende os filhos aos Guaycurús por machados e facas. A todas estas naçoes fazem os Guaycurús guerra cruel, e delles são temidos pela vantagem que tem nos cavallos e armas de que usão, a saber: os porretes, que he hum pão de 4 até 5 palmos de comprido, e huma polegada de diametro, a lança, que tem pouco maior grossura, e 18 palmos de comprimento incluída a choupa, o terçado, ou facão: estas duas armas ultimas tem sido tomadas aos Portuguezes e Hespanhoes, e algumas compradas a estes, que inadvertidamente lhas tem vendido, e o arco e flexas. De todas estas armas se servem quando andão de cavallo pela forma seguinte: att o Indio em volta do corpo huma corda, e com ella se cinge cada vez mais á proporção que lhe falta o alimento, e entre ella e o corpo prende o porrete no lado direito, o terçado e a faca no esquerdo; com a mão esquerda governa o cavallo por huma delgada corda, que traz atada na boca

do cavallo, no qual anda em pello (á maneira dos Numidas, ou Tartaros, de que segundo hum Author moderno descendem os selvagens da America) e com a mão direita menea a lança, sendo que não usa della o que traz arco e flexa. Andando embarcados, o remo lhes serve de arma por ser apontado em ambas as extremidades. Todas as armas de pão, dizem elles, que antes de conhecerem o uso do ferro, cortavão com pedras, e lavravão comedentes de animaes; por sepilho lhes serve até hoje hum caracol, ao qual quebrão nas costas, e carregando na madeira a aliza admiravelmente.

Quando estão para sahir para a guerra, elegem ao capitão mais moço, que está em idade de tomar as armas para chefe, e os capitães antigos os acompanhão como conselheiros: o seo maior ardil he a traição, para o que são destrissimos. No dia da partida sentado na sua pobre cama sem as ceremonias, que a vaidade inventou em semelhantes actos, espera o adolecente por todos os que o hão de acompanhar, e cada hum de per si, segundo a sua gradação, vem tender obediencia á mão, e á nutrice daquelle, que he a primeira vez que sabe a semelhantes emprezas. Com voz alta e entoadas, e os olhos nadando em lagrimas, comença a repetir as acçoens famozas dos seus antepassados, exhortando a imitallos, e que antes morão do que fugissem.

Vejião agora se as matronas Romanas, se a Grega Arxilonide, ou Argelona, como lhe chama Plutarco, se D. Catharina de Villena armando os filhos para a restauração da Patria, mostrarão mais valor, que estas barbaras. Ellas fizem, a meo ver, maior sacrificio á honra em decejarem antes a morte a seus filhos, do que sobreviverem á infamia, do que a mãe de Nero em querer que o filho reinasse ainda que disto se lhe originasse a morte. Quando os Indios Cavalheiros vão á guerra, e tem de

passarem por algum terreno occupado por povo parente ou amigo e alliado, mandão sete soldados adiante a darem parte da cauza delles por alli passarem, os quaes chegados à presença do alliado amigo, fórmão-se em huma fileira, e o do centro, que he o mais abalizado, dá hum passo a frente, e voltando aos seos diz a cada hum, quero dar o recado dos nossos capitães, e depois de todos lhe dizerem que de, he que voltando-se ao chefe, encruzando os braços, com o rosto grave, dá a sua embaixada, e ouve, e dá resposta, que tambem fia dos companheiros: volta a elles e diz-lhes: já dei o recado: entrão se retirão. Na occasião do combate todos os que tem vestem huma camisa de pelle de onça, que lhes dá pelos joelhos, a qual julgo impenetravel a todas as armas offensivas; meo no ás ballas. Em quanto dura o ataque, uoão algumas vezes huma grande buzina, e fazem grandes algazarras.

Em voltando da guerra, sahem as mulheres, e os cativos a encontrallos na estrada da Aldeia, tomão-lhes as armas, e as prezas; e se forão bem succedidos, fazem-lhe muitas festas. Ao rapaz, que prisionou, ou matou pela primeira vez, he obrigada a mãe a fazer maiores festas, e dar regalo aos outros; e por esta vez, todos se embrião com huma especie de agoardente, que fazem do mel de abelhas, e agoa. Usavão os Samnites mandarem ler todos os annos em praça publica as boas accções, que os seos tinhão feito em favor da Patria: não sei julgar qual destes dous costumes anima mais a mocidade.

Corria a era de 1719, pouco mais, ou menos, quando os Guaycurús se alliarão com os outros selvagens denominados Payagoas, os quaes podem-se ter por amphibios, pelo grande uso, que fazem das agoas, e pelo muito que nella são destros. Depois desta alliança he que os Cavalleiros

aprenderão o uso das canoas, que são de hum só tronco mal lavrado: juntos, fizeram nos commerciantes, que vinhão de S. Paulo para as Minas do Cuyabá embarcados em canoas, os estragos, que entro agora a referir, e descrever. Com accelerada pena, não contarei o modo, com que os Portuguezes forão sempre atacados, nem individuaré os particulares acontecimentos, porque as unicas lembranças, que encontrei destes successos, forão tirados dos Annas da Caniara da Villa de Cuyabá, onde se achão bastantemente informes, e me forão communicados pelo seo Doutor Juiz de Fora Manoel de Moura Cabral.

(Continuar-se-ha.)

Memoria sobre o Descobrimto, Governo População, e cousas mais notaveis da Capitania de Goyaz.

MENOS o amor da gloria, e o desejo de ser util, que o interesse proprio, e aquella ambição, que leva muitas vezes os homens por incalculaveis perigos ás mais arduas, e mais importantes emprezas; foi o motivo do descobrimento de Goyaz, huma das Capitánias do Dominio Portuguez, na extensão do Brazil, que menos tem aproveitado a sua situação vantajosa, e que tendo as melhores proporções para se engrandecer, e felicitar os seus Colonos, correo em menos de hum seculo do esplendor do seu principio para a crise da decadencia, seja por se desprezarem os meios mais propios, e mais energeticos de promover o seu augmento, seja, o que me parece mais provavel, por se ter enervado nos braços da ociosidade aquelle amor do trabalho, e patriotismo, que prefere ao interesse proprio o bem commum, aquella affouteza dos

primeiros Descobridores, que sem mais aprestos, que hum animo superior a todas as fadigas, quasi desprovidos de tudo, expostos a fome, ás feras, e ás nações selvagens entranhaõ-se por terras incognitas, até mostrarem aos olhos de Portugal, da Europa, e do Uniuerso, as preciosidades desta porção do mundo novo por tantos seculos escondida ao conhecimento dos outros homens, que não fossem os mesmos barbaros nacionaes.

Entre todas as Capitánias Generaes do Estado do Brasil he huma das mais extensas, e das menos povoadas, sendo ao mesmo tempo a mais interior de todas. Situada entre 6º e 22º de latitude, e 326, e 335 de longitude, estende-se de Norte a Sul muito mais de 300 legoas, contadas da nova situação, que se destina cabeça de Comarca, e Villa de S. João das duas Barras na margem do rio Araguaya, até o Registro, e Passagem do Leste á Oeste longo espaço de terreno inculto, só trilhado de feras, e de Nações brutas. Está no centro das Capitánias do Gram Pará, Bahia, Pernambuco, São Paulo, Geraes, e Cuiabá, com as quaes se communica, e em diferentes pontos confina. O seu clima he saudavel, á excepção de alguns lugares paludosos, e vizinhos de rios, que na sua enchente arrastão os despojos das arvores, e muitas impurezas, que arrojadas á margem, e corrompidas inficionão o ar: não se sentem nelle os rigores do Inverno, e as maiores calmas são modificadas por brandas viraçoes: o seu terreno em partes montanhoso, em partes plano abunda de matas, e de campinas: onde se cultiva, he sobre manciã fertil; produz com facilidade a vinha, o assucar, café, algodão, trigo, e todo o genero de grão, que se he planta. Tem montes ricos de ouro ainda intactos, minas preciosas só lavradas na superficie da terra, rios piscosos, e que se podem navegar, sa-

nas, que mal se aproveitão: he finalmente toda a Capitania cortada da mesma cordilheira de Serras, que erguendo-se na costa do mar Brasilico, depois de aravessar com diferentes nomes outras Provincias, entra por esta, e dominando sobre todas as terras do contorno, no lugar dos Perneios, junto ao Arraial de Meia Ponte, desentranha os rios, que vão ao Paraguay, Gram Pará, e Serroens do rio de S. Francisco: corre a Mato Grosso, entra pelos Dominios Hespanhoes, e se inclina para o mar pacifico: cordilheira estimavel, onde se tem descoberto, e nas suas visinhanças, a mais consideravel riqueza de diamantes, ouro, prata, e outras preciosidades do Brasil.

DESCOBRIMENTO.

A Assim como, mais, ou menos abundantes, os rebanhos de gado, que derão o nome á primeira inoeda, forão a primitiva riqueza do Uniuerso: desde o descobrimento do Brasil a sua riqueza se considerou consistir no maior numero de escravos; pois só com estes he que se fazem ainda hoje todas os serviços uteis da Lavoura, e Mineração. Os habitantes da recente Capitania de S. Vicente, he incluída na de S. Paulo, sendo este o modo mais facil de locupletar-se (por não ter ainda o commercio da Africa abastecido, ou inficionado de escravos pretos as Capitánias do Brasil), abusando dos santos fins da Lei, que só permitia o captiueiro dos Indios tomados em justa guerra; e em certos casos expressos, a pretexto de rebater a sua natural ferocidade, conter hostilidades, e de os trazer ao gremio da Santa Igreja, entrarão a penetrar os mais desconhecidos serroens com o particular desig-nio de os captivar. Consta por tradição antiga, que Manoel Correia foi o primeiro, que ambicioso deste lucro chegou até o lugar dos famigerados Araç

desta Capitania, a que depois o Gentio Goyá, habitante no lugar da maior riqueza, fez dar o nome, que ainda conserva, de Goyaz: e nem o ouro acaso encontrado, e extrahido sem industria, que na Villa de Sorocaba offereceu em Donativo para a Corôa da Imagem da Senhora do Pilar, foi o principal motivo das suas fadigas, bem que depois com o seu esplendor captivou os animos dos que em tropel vierão a formar esta nova Colonia. Outros se empregarão no mesmo exercicio, tendo em vista menos descobrir o terreno, e contemplar as suas maravilhas, que locupletar-se com este trafico odioso, que as circumstancias então toleravão. Traspassavão os justos fins da Lei, illudião, ou surprehendião os selvagens, e depois de captivos com manha, ou á força, os conduzião, como em triumpho, ás povoações visinhas do mar, onde os vendião, ou os empregavão no cultivo das terras, e todos os ministerios servís, havendo casa em São Paulo, que chegou a contar 600, e ainda mais destes miseraveis escravos.

Entre os aventureiros desta especie se distinguio Bartholomeu Bueno da Silva, natural da Villa de Paranaíba, que os seus conterraneos conto entre os seus heroes. Este homem naturalmente afouto, astucioso, e avezado a trabalhos desta natureza, a quem o Gentio deo o nome de Anhanguera, que conservão os seus descendentes, e que na lingua-gem do Paiz quer dizer — Diabo velho — pelo estratagemas de accender agua ardente em huma vasilha, com ameaça de abraçar todos os rios, e todos os Indios, que se lhe não rendessem, aguido de hum filho do mesmo nome, de idade de doze annos (que veio a ser o Descobridor desta Capitania) e outros aggregados, chegou pouco mais, ou menos em 1682 ao domicilio do pacifico Gentio Goyá, que agora habitamos: e demorando-se algum tempo no meio das suas correrias, que com-

prehenderão grande parte destes Sertoeis a plantar roça, que melhorasse a sua sustentação, reconheceu a riqueza do lugar, vendo folhetas de ouro bruto pendentes ao colo das Indias: e com esta certeza, confirmada de algumas indagações, regressou ao seu Paiz natal, seguido da numerosa presa, que tinha feito, a utilisar-se do fructo dos seus trabalhos.

Outros da mesma Capitania de S. Paulo pelos mesmos motivos já se tinhão arrojado a huma navegação penosa, e desconhecida, de perto de seiscentas legoas, descendo por huns, e sobindo por outros rios, despenhando-se por caxociras, vassão algumas vezes por terra, conduzindo á força de braços de huma para outra parte os vasos do seu transporte, que crão canoas, e todo o seu trem, até descobrirem com insano trabalho Cuyabá, Mato Grosso, e as suas preciosas minas. O ouro (descoberto primeiramente em Piauhy, Parnapnema, e Jeraguá, pertencentes a S. Paulo, depois em Geraes) começou a fazer a sua importancia: a estimação, que tinha, a gloria dos que o descobrião, e mais que tudo a recompensa, que afluencia o Thirono, e já tinha conseguido Manuel da Silva Velho, Capitão Mór de Taboatê, e Provedor dos Quintos desta Villa, nomeado por Sebastião Paes de Sãde, que governava o Rio de Janeiro, em remuneração de ter descoberto algum ouro, ainda que pouco, eis aqui os estímulos, que excitarão a muitos, e que tocarão o animo de Bartholomeu Bueno da Silva, filho do primeiro, em quem fallamos (quando voltava das Geraes, e da deligencia de descobrir a casa da casca por morte de Antonio Rodrigues Arzão) para manifestar o que tinha presenciado em companhia de seu Paiz, e com effeito procurou para este fim o Senhor Rodrigo Cezar de Menezes, Governador de S. Paulo, que dando conta a Sua Magestade do Senhor D. João V, 27.

procurou esta resolução, mandando que se consignasse em seu Real Nome os premios, que receberia o Descobridor, no caso de realizar, o que prometia: e no anno seguinte, como se infero do Regimento dado pelo mesmo Governador, registado na Secretaria do Governo a fol. 4 do livro 4, apromptou-se, como pôde, cheio de esperanza, e animado de louvores, para entrar na empreza, que tinha pretendido.

Mas não bastando para tanto as suas possibilidades, que erão poucas, convidou para companheiro dos seus trabalhos, e da sua gloria João Leite da Silva Hortiz, seu genro, e associado com huma comitiva de duzentas pessoas, trazendo dous Religiosos de S. Bento, e S. Francisco, Fr. George, e Fr. Cosme, para lhes ministrar os soccorros espirituaes, com alguns artifices, com armas de fogo, quarenta cavallos, entrão pelo Serião em dias depois de Paschoa, e não tendo outra bussole, que a sua vista, e a eminencia dos montes, estando de alguma sorte apagadas as idéas, que tinha adquirido do Paiz, vagando por huma, e outra parte em dilatado giro, depois da incommoda marcha de muito tempo, chegou, e a sua comitiva, ao Ribeirão, que se chama hoje de Meia Ponte, (1) nas vizinhanças do Arraial do Bomfim: daqui procurou a Bocaína velha, da parte de Anticuns, onde seu Pai tinha feito roça, e demorando-se algum tempo a plantar, continuou depois a examinar a Campanha vizinha, que he vesta; mas perdendo o Norte, voltejando não muito longe do lugar, que demandava, foi ter perdido a hum rio, que chamou de Piloens, ou por fabricarem aqui os seus companheiros estes instrumentos, para facilitar a sua grosseira sustentação, ou por se acharem ainda hoje no rio Claro algumas pedras contavas com a mesma configuração.

Reconhecendo o engano, em que estava, e

descobrimdo por algumas provas ouro neste lugar, João Leite da Silva Hortiz intentou formar alguma especie de estabelecimento, porém constante Bueno, longe de anuir a esta pertença, afirmou não ser aquelle o lugar, que tinha prometido descobrir: e depois de algumas contestações marchão para a parte do Oeste, onde falsamente julgava Bueno ficar o terreno, que procurava. Continuando a marcha de muitos dias (2) encontrão hum rio, que das tristes circumstancias, em que estavam, chamarão da Perdição. Este entra em outro maior, e seguindo a sua correnteza encontrão hum braço semelhante ao primeiro, que do seu fundo chamarão das Ardeas: adiante mais descobrirão terceiro braço com optima formação, e sucavando-o descobrirão copia de ouro, que lhe fez dar o nome de rio Rico, que ainda hoje he famoso nos Rotellos antigos, porém incognito, por não chegarem ao fim algumas expedições, que, para o descobrir, se tentarão.

A intriga, e desigualdade de sentimentos, que desordenão quasi sempre os mais bem concebidos projectos, começaram a influir nos corações. Que-ria Bueno, succumbido de tantas fadigas, fazer ziziq naquelle lugar: não annosa o capricho de Hortiz, em desforço da sua pertença frustrada de ficar no rio de Piloens, e chegarão a ponto de tomar armas hum contra outro, sendo necessaria toda a prudencia dos religiosos, e das pessoas mais sensatas para conter, e pacificar huns homens, de quem a desesperação chegava a furor desatinado. Ceddo em fim Bartholomeu Bueno, e retroceddo com toda a comitiva a procurar ainda o sitio de Goyaz, que lhe parecia fugir ás suas delencias; mas atravessando as suas vizinhanças, sem se conhecer, procurando os primeiros atranchamentos, onde tinha plantado, traspasou todo o cordão do Matto Grosso, (3) e se alongou até o rio Para-

nã, (4) onde de todo se julgou perdido, vendo vestígios de gado, que se conheceo depois ter-se trasalhado las margens do rio do S. Francisco, já então povoadas do Paulistas, que se tinham retirado das Geras: (5) chegou até o lugar chamado agora Arraial de S. Felis, e aqui prevaleceo a tudo a intriga, ou a desesperação: tumultuarão fazendo partidos os companheiros, e não bastou para os conter a autoridade, de que Bueno estava munido: huns em balsas, que fabricarão, descerão pelo rio, e forão ter ao Gram Pará, onde se diz, que forão prezos, até se conhecer o motivo da sua viagem, outros se ausentarão fugitivamente, e ficou o Descobridor na extremidade de não poder continuar nas suas deligencias.

Tinha-se inutilmente consumido tres annos: tinha visto os seus companheiros, parte nas mãos dos barbaros, parte nas garras das feras exhalar a vida: tinha perdido vinte dos seus escravos; cançado de calamidades, desprovido de gente, e do necessario, que podia Bueno fazer? Voltou sobre os mesmos passos até o Ribeirão do Cabrinha em distancia de 4 legoas do lugar da Villa, e sem ter conservado mais que 30 oitavas de ouro, seguiu com os poucos, que restavão, para S. Paulo, onde envergonhado se escondeu á vista do Governador, que conhecendo o seu espirito, e fidelidade, o procurou, animando-o a proseguir n'uma empreza, que interessava tanto á sua gloria.

A lembrança dos trabalhos, e das fadigas não diminuio a constancia de Bartholomeu Bueno: logo que se vio reforçado do que lhe foi possível, e soccorrido do Governador com hum sequito não inferior ao da primeira expedição, sem o conter o peso de mais de 50 annos, entrou de novo em 1726, trazendo em sua companhia o Padre Antonio de Oliveira Gago, o Engenheiro Manoel de Barros, Manoel Pinto Guedes, e outros, associado da mes-

ma sorte com seu genro Hortiz: e depois de seis mezes de marcha mais bem dirigida, ainda que com muitos rodeios, chegou ás vizinhanças do terreno dos seus desejos, e das suas esperanças.

Aqui diversificão os monumentos, que pôde conseguir a minha diligencia: huns tem, que chegu á planície do Ouro fino, e poucos dias depois d'elle Antonio Ferraz de Araujo, que em S. Paulo contrariou esta segunda entrada, e que este foi empregado por Bueno em examinar aquelle contorno, até descobrir o lugar de antigas roças, o que conseguiu depois de sete dias de diligencia: outros affirmão ter chegado Bueno a huma boicata, que dista do lugar de Villa Boa 24 legoas, onde o achado de huma caimba de freio já corroida do tempo, e alguns vestígios mais o convencerão de estar em lugar trilhado por outros, que não fossem os nacionaes, e que mandando alguns dos companheiros na deligencia de caça, e de mel, que fazião huma grande parte do seu sustento, apprehenderão dous Indios idosos, de nação Goyá, que trazidos, e perguntados do modo possível, mostrarão o lugar do Arraial do Ferreiro, em que se formou o primeiro arranchamento. Como quer que seja, aqui se preencherão os fins do Anhanguera, chegou á meta dos seus trabalhos, vio, e venceu. Naquelle mesmo lugar, em que quarenta annos antes tinha estado em companhia de seu Pai, formou huma especie de povoação; e posto que se não, achem escritos authenticos, que abonem este facto, existe a tradição, que nos chegou, e he confirmada por pessoas veridicas, que ouvirão de viva voz a Urbano de Couto, socio desta expedição, falecido no Corrego de Jeraguá em 1772.

Feitas as demonstraçoens possíveis de alegria, passou Bueno a fazer novo arranchamento sobre os vestígios do antigo de seu Pai junto ao rio Vermelho, no lugar das casas de Manoel Pires Neves,

hoje do Padre Lucas (este o principio do Arraial de Santa Anna, e de Villa Boa) e entrando em exames descobriu muito ouro no lugar da Ponte do meio, chamada a do Telles, e consta que entre outras, só em huma bateada de terra extrahio meia libra, e que ainda encontrou maior granzeza no lugar do Batalal entre Ouro Fino, e Pezreiro (hoje lavras do Capitão Passos), onde sem custo fazia cada trabalhador o jornal de 4, e 5 oitavas por dia, e que depois destas indagaçoens voltou a S. Paulo a dar conta dos seus trabalhos, levando, como he constante, para mostra 8:000 oitavas de ouro, annunciando ao Governador mais cinco Corregos, em que tinha descoberto abundancia deste metal, como se vê da conta dada a Sua Magestade no anno de 1726, que está registrada nos livros daquelle Secretaria.

Voltou Bueno a Goyaz com o titulo de Capitão Mór Regente com a promessa do Rendimento das passagens dos rios; e munido de jurisdicção, que lhe conferio o Governador, e muitos privilegios: e entre elles o de conferir Sesmarias, que se collige da Ordem Regia de 14 de Março de 1731, registrada no Livro 1.º da Ouvedoria a fol. 184, em que se manda a todos, os que estão empontados de terras a este titulo, requerir a sua confirmação no prefixo tempo de dois annos.

Continuou na mesma diligencia, e ao mesmo tempo para proseguir mais livremente, cuidou em pacificar os Gentios Goyaz, que circulavão o lugar descoberto; porém estes, temendo os feitos da escravidão, que se lhes preparavão, quizerão resistir, e se fizeram fortes no lugar, onde o rio Vermelho se encorpora com o dos Bugres; prevaleceu contudo o estratagem do Capitão Mór Regente, que lhes prendeu as mulheres, e prendendo-as triunfou, e os fez mostrar os lugares, em que tinham achado as folhetas de ouro, que servião de adorno ás suas mulheres.

Adiantrou-se na mesma pertençaõ de descobrir, e extrahir ouro até o lugar, onde formou o Arraial da Barra, e erigio alli a primeira Casa de Oração, depois de descobrir minas riquissimas. Souo ao longe a noticia desta granzeza, e a fama alia lhe deu os accrescimos, que costuma: correrão das outras Capitãas os homens, e em menos de dois annos era immenso o povo, que se tinha ajuntado: revezavão-se as tropas de viveres, e de fazenda, e não bastavão. He verdade, que podemos chamar a este tempo a idade de ouro de Goyaz; mas desde então começaram a evaporar-se as suas granzezas. O ouro fugio do seu centro, e não tornou: com a mesma facilidade, com que se adquiria, se lhe dava consumo, e sem falar no luxo desregado, que veio depois a consumir a decadencia, em quanto se não povoou o caminho de S. Paulo, o unico, que então havia, em quanto a Agricultura imperfeita ainda hoje não ministrou mantimentos, as cousas mais necessarias para a vida se vendião a peso de ouro, chegando a custar o alqueire de milho 6, e 7 oitavas, e de farinha 10; o primeiro porco, que appareceu 80, a primeira vaca de leite 2 libras de ouro, e tudo o mais á proporção.

Comtudo concorrião cada vez mais os homens: os primeiros, que entrarão, os que vierão ao depois, alongarão-se a fazer novas observaçoens, e forão povoando o terreno: a nação Goyá fugio aos seus perseguidores; morrerão hunos, alongarão-se outros, extinguirão-se, e já não existem. Os habitantes de Minas Geraes, de Cuiabá, de Pernambuco, e Bahia abrirão por Sertões incultos estradas para a communicação; o ouro animava a emprender tudo; tinha feito fundar o Arraial da Barra, de Santa Cruz, de Meia Ponte, tinha levado os horgens a Crixá, Natividade, e Pontal por meio de incommodos, e de naçoens feroces: e a quanto não obriga a sede de ouro? No entanto Bartholô

men Bueno da Silva, debaixo das ordens do Governador de S. Paulo, reconcentrava todas as jurisdicções, e não podendo só conter os homens em grande parte immoraes, e turbulentos (6), fez Commandante no Arraial de Santa Anna, Antonio Ferraz de Araujo, em quanto residia nas suas Lavouras do Arraial da Barra; mas tendo este novo Commandante hum genio inflamado, motivou no povo algumas perturbacoens, que exigirão a presença do Descobridor, que veio a fixar a sua residencia no lugar, onde agora está fundada a Capella de Nossa Senhora da Boa Morte.

João Leite da Silva Hortiz, já condecorado com o titulo de Guarda Mór Geral das minas de Goyaz, voltou a S. Paulo a requerer a remuneração dos seus serviços, e de seu sogro Bueno, e a realidade das promessas, que lhe tinham sido affiançadas com o Augusto Nome de Sua Magestade, mas nada pôde conseguir, tendo já succedido no Governo o Senhor Antonio da Silva Caldeira Pimentel. Com este desengano voltou a Goyaz, e se apromptou para levar pessoalmente os seus requerimentos aos Pés do Trono, e a este fim se entranhou pelos Serroens, acompanhado de Francisco Bueno da Silva, seu Cunhado, e descendo pelas margens do rio de S. Francisco, passando da Bahia a Pernambuco, onde intentava embarcar, dizendo em toda a parte na sua viagem (como lhe ouvio o Capitão Francisco Pereira Pinto, que a este tempo vinha para Goyaz) que se destinava a manifestar novos, e mais preciosos descobertos de Ouro, que tinha encontrado; mas tudo se frustrou adoeccendo, talvez de tantas fadigas; e he de notar, que levados, como he constante, duas arrobas de ouro extrahidas do novo rio Vermelho, por seu falecimento em Pernambuco, nada se lhe achou: seu companheiro, e Cunhado, ainda que chegou a Lisboa, faleceu, sem conseguir a sua pertença. E assim se

perdeu a noticia dos Descobrimentos, que tinha leito, e não tinha revelado, e a certeza do lugar das correntes, (7) que affirmão ser preciosissimo.

Continuava o Capitão Mór a exercitar a sua jurisdicção com toda a plenitude de poderes, até que paulatinamente se lhe foi coarctando, primeiramente com a chegada do Ouvidor de S. Paulo, Gregorio Dias da Silva, que veio com o titulo de Superintendente, e arrougou mais jurisdicção, do que lhe competia; depois com a vinda do Senhor Conde de Sarzedas, que nomeou hum Commandante, que foi o Capitão de Dragonos José de Moraes Cabral: com tudo conservou o nome de Capitão Mór Regente, Guarda Mór Geral, e foi sempre respeitado, mantendo huma correspondencia effectiva, e honrosa com os Governadores do seu tempo; e nem mesmo, quando por demasias profusões se diminuíra as suas ordens, e direcção, fez saber o seu genro Domingos Rodrigues do Prado a fazer exploraçoens no terreno de Crixaz, mandando depois huma escolta insinuada por elle a descobrir o rio de Piloens, em que tinha estado perdido. Porém esta, correndo pela parte do Norte a grande Serra, que Bueno tinha costado de Leste a Oeste da parte do Sul, em distancia de vinte legoas, encontrou o rio, que chamão Piloens, ainda que por averiguaçoens muito posteriores se conheceu ser outro rio chamado a Fartura, e então se assentou ser o rio Claro, o verdadeiro rio de Piloens noticiado pelo Descobridor; porém isto he huma conjectura: neste lugar se descobrio ouro, e em pouco tempo se erigio hum opulento Arraial com o nome de Bom Fim, que se despozou logo pelas invasoens do Cayapó, e pela prohibição dos Diamantes, que se descobrião, chegando a patricular naquelle continente, para atalhar os extravios, a companhia de Dragonos de Capitão, Tenente, e Alferes, e juntamente toda a companhia de Pedestres.

Mas ainda restava, para vencer, hum obstaculo, que se oppunha ao augmento da população, que era a furia dos Cayapós da parte do Sul, e do Norte os Chavantes, Acroás, e Chacriabás, que a cada passo fazião roubos, incendios, e mortes, ou por sua congenita ferocidade, ou em vingança dos primeiros Sertanistas, que entrário nas suas aldeias, cobrirão os campos de cadaveres, conduzindo, como em triunfo, empacotadas as orelhas do grande numero, que tinham morto, que mostravão com prazer, e com vangloria. Sua Magestade tinha providenciado a este respeito, mandando empregar os meios da brandura, determinando se assistisse pelo rendimento dos Dizimos aos Missionarios da Companhia, que promovessem a sua civilização: tinha mandado, que se introduzissem entre elles Missionarios sem attenção a alguma despesa, como se vê das ordens registradas nesta Provedoria: tinha feito devasar, e proceder contra João Eeme, e outros pelas barbaridades praticadas com elles, mas nada bastou, e foi preciso declarar-lhes guerra, que se poz em praça por ordem de 23 de Maio de 1744, mandando depois por Provisão de 8 de Maio de 1746, que se ajustasse a guerra contra o Cayapó, e Acroá, que se fazia inevitavel, com Antonio Pires Camargo, ou outro capaz de a fazer com promessa de Habito de Christo com 600 reis de tença, e a Propriedade vitalicia de Escrivão da Ouvedoria, em que se encartou hum descendente do Capitão Mór João de Godoy, Manoel Affonso, mas não se aproveitou, por morrer eggo pouco depois de tomar posse por seu Procurador, Luiz Henriques da Silva.

Cheio de dias o Capitão Mór Regente, Bartholomeu Bueno da Silva, pagou á natureza o tributo, que lhe devia; e chegou ao fim da sua carreira a 19 de Setembro de 1740, e posto que ao principio em companhia de seu Pai entrou por es-

tes Sertoens, e girou como hum aventureiro, tornou-se hum Cidadão util, fez assignalados servicos ao Estado: a elle, ás suas fadigas, e sobre tudo á sua constancia he, que se deve o vantajoso descobrimento de Goyaz: e he de admirar, que o Descobridor de tanta riqueza, que possuio as melhores lavras, que extrahio grossas sommas na primitiva abundancia, cahio por demasiada franqueza em decadencia tal, que para sua subsistencia conseguiu do Senhor D. Luiz Mascarenhas, a titulo de remuneração, huma arroba de ouro da Real Fazenda, e não sendo approvada esta despesa, para a restituir, depois de a ter despendido, foi precisó despojar-se das joias de sua mulher, casas, e escravos, que forão rematados, ficando ainda mais pobre, que antes de receber aquelle subsidio. Com tudo obteve a graça das Passagens, de que já se não utilizou, renunciando por sua morte em verba de testamento esta mercê em seu filho o Coronel Bartholomeu Bueno da Silva, que não podendo obter o seu encarte do Senhor D. Marcos de Noronha, se dirigio á Corte, e mereceu a piedade da Senhora Rainha D. Marianna d'Austria, que lhe mandou dar vinte mil cruzados de ajuda de custo, e conseguiu por tres vidas o rendimento das passagens de Rio Grande, das Velhas, Corumbá, Jaguarimirim, e Atibaya, de que se empossou em virtude da Carta Regia de 18 de Maio de 1745, reservando-se as outras passagens para os descendentes de Hortiz, e destes só existia Estêvão Raposo Docotro, que faleceu sem successão. Mas sem se acantelar este primeiro Donatario com os exemplos domesticos, fez no seu regresso largas despesas, conduzindo consigo consideravel comitiva, trazendo oito peças de Artilharia para horrorizar o Cayapó, (de que duas ainda servem nesta Villa) diferentes Officiaes, para fabricarem quartéis, e barcas, sessenta escravos, que vestidos, e armados

emportarão naquelle tempo em S. Paulo 600 crusados, que ficou devendo, e não pôde pagar. Por seu fallecimento forão estes rendimentos para a Coroa, até que seu filho Bartholomeu Bueno de Camargos Leme e Gusmão conseguiu o seu encarte por Carta Regia de 27 de Julho de 1784, e por sua morte, depois de estarem em arrendamento por conta da Real Fazenda, seu filho, bisneto do Descobridor, que se assigna Bartholomeu Bueno da Camara Leme e Gusmão, se acha na Corte do Rio de Janeiro a requerimentos, para confirmação desta graça, sendo o ultimo, a quem foi concedida.

Governo.

Ainda que com pouca reflexão algumas pessoas chamão a Bueno o primeiro Governador de Goyaz, contudo este terreno desde o principio se considerou como huma Provincia do Governo de S. Paulo, commandada por elle debaixo das ordens daquelle Governador, ainda que em attenção aos seus serviços, e em razão da distancia autorizado para providenciar nos casos occorrentes; nem obsta o titulo de Capitão Mór Regente, que tambem tiveram no Arraial de Meia Ponte Agosinho de Azevedo e Albuquerque, e Clemente Simoens da Cunha, como se vê no registro das suas Patentes no liv. 3 da Camara a fol. 171, porque o tempo assim o permitia, e em quasi todos os Arraiaes descobertos erão nomeados; e sem duvida da Capitania de São Paulo dimanarão as primeiras ordens, foi enviado o primeiro Ministro, a primeira guarnição Militar, e os mesmos Governadores vierão exercitar aqui a sua jurisdicção até o tempo, em que foi desmembrada esta Capitania por Alvará de 8 de Novembro de 1744, estabelecendo-se as dimensoens feitas pelo Senhor Gomes Freire, sendo o primeiro Governador privativo de Goyaz o Senhor D. Marcos

de Noronha, Ex Governador de Pernambuco, continuando com independencia do Governo de S. Paulo os seus successores, como vou a mostrar coua a possivel ordem.

Governadores de Goyaz.

1.º O Senhor Rodrigo Cezar de Menezes foi o primeiro Governador de S. Paulo, que governou a Goyaz desde o seu Descobrimto até o anno de 1728.

2.º O Senhor Antonio da Silva Caldeira Pimentel tomou posse do Governo de S. Paulo em Abril de 1729, e governou a Goyaz até 19 de Agosto de 1732. No seu tempo, que foi o da infancia de Goyaz, nada encontro memoravel. O seu governo, pouco mais ou menos, foi de tres annos, e cinco mezes.

3.º O Senhor Conde de Sarzedas D. Antonio Luiz de Faveira tomou posse do Governo de S. Paulo em 19 de Agosto de 1732.

Fez destacat da Villa de Santos para Goyaz huma companhia de Infantaria, de que o Capitão na sua retirada foi morto de hum tiro no sitio do Catalião: á sua instancia veio succeder a esta huma companhia de Dragoeira de Minas Gerais, commandada pelo Capitão José de Moraes Cabral, que estiverão á soldo da Provedoria de Santos, emquanto não foi estabelecida a de Goyaz.

Tendo Ordem Regia, para crear huma Villa, dirigio-se a Goyaz, chegou ao Arraial de Meia Ponte, trazendo em sua companhia o Tenente General Luiz Antonio de Sá Queiroga, o Ajudante Tenente Antonio da Silva e Mota, e o Secretario Antonio da Silva, e Almeida.

Em 4 de Fevereiro de 1737 fez neste Arraial huma Junta, em que deliberou sobre a regularidade dos pagamentos da Capitação, e censo, porque

se pagou annualmente de cada escravo 4 oitavas e 3 quartos de cada loja, Botica, e Corte grande 30; de cada huma das medianas 30; das pequenas 15; de cada venda 20; cada mestre de Officio 84 cada Offical 3. Determinando Sua Magestade, por Carta de 24 de Março de 1734, que aos Governadores, Ministros Seculares, e Ecclesiasticos, Pessoas Ecclesiasticas, e Officiaes de Guerra se lhes entregasse annualmente a importancia da matricula dos escravos, que lhe fossem necessarios para o seu uso domestico, para ninguem ficar isento da Capitulação, e não sentirem o peso do Imposto as pessoas referidas: o que tudo foi ao depois regulado pelo systema de Minas Geraes por Ordem de 21 de Julho de 1739.

Trouxeram ao mesmo tempo da situação da Villa, que alguns quizerão fosse no Arraial de Meia Ponte: e determinou á instancia do Superintendente, Agostinho Telles Pacheco, que se nomeassem em cada hum dos Arraiaes dous Juizes Ordinarios annuaes, e Tabellião, Alcaide, e Porteiro, o que foi confirmado por Ordem de 31 de Outubro de 1739.

Dirigio-se daqui ás novas povoações do Norte a pacificar algumas perturbações, que se tinham suscitado no Descoberto de Carlos Marinho (S. Reis), de que o Governador do Maranhão disputava a posse, tirando-se devassas, e criminando-se de desobediencia por huma, e outra parte, até o ponto de haverem mortes, em quanto por Ordem de 31 de Maio de 1736 se não declarou pertencer a Goyaz este descobrimento, restituindo á liberdade os criminosos de huma, e outra jurisdicção.

Nesta viagem adoecco gravemente, e fallecco. Sua Magestade em attenção á despesa, que fez, lhe concedeo a ajuda de custo de 1200 cruzados, que receberam nesta Provedoria os Procuradores da Sua Excellentissima Consorte. O seu Tenente General teve a Ajuda de Custo de 800000 réis.

e Ajudante, Tenente, e Secretario 600000 réis, cada hum, que foram pagas.

Não me conta de certo o dia do seu fallecimento: foi sepultado na Igreja do Arraial de Orlinhas, e os seus ossos foram depois trasladados por hum Religioso Trino de Lisboa ao jazigo de seus Mães.

O Senhor Dom Luiz de Mascarenhas succedeo no Governo de S. Paulo, e me não conta o dia da sua posse; porém encaminhou-se a Goyaz com grande comitiva de Officiaes Militares em 25 de Julho de 1739; demarcou o lugar da Villa, que veio crear, a que chamou Villa Boa de Goyaz em attenção a Bueno, seu Descobridor, e ao genito Goyá; fez erigir o Pilourinho, designou o lugar da Praça, da Matriz, da Camara, da Cadeia, e dos edificios principaes, e não se dignou de pegar na ponta da corda, e servir de pio, para se marcarem os logradouros publicos, estabelecco o Senado, e escreveu ao Superintendente, Agostinho Pacheco Telles para elegir dous Vereadores, e Procurador do Conselho, os quaes foram eleitos, e tomaram juramento, fazendo a sua primeira Vereança no 1.º de Agosto de 1739. O que tudo se fez em conformidade da Ordem Regia expedida ao Senhor Conde de Sarzedas, de 21 de Fevereiro de 1736, que, posto que tinha desaparecido o Livro do seu Registo da Camara, tive a felicidade de encontrar huma Certidão autentica extrahida do mesmo, que declara todo o referido.

Toxo o seu Quartel General nas cazas hoje residencia do Major Seixo. Promoveo os Descobrimientos, e por sua ordem se fizeram explorações na Serra Dourada, em distancia de quatro legoas da Villa, onde se descobrio muito ouro, e teve a sua residencia por alguns mezes.

Fez huma expedição a descobrir o Rio Rico, e os Aracs, de que já fallamos, commandada por

João da Veiga Bueno, e Amaro Leite, que por informações dadas pelo Descobridor da Capitania, marcharam ao Suldeste até o Rio Cayapó, em que descobrirão ouro, e aqui, não só porque motivo, se deshooverão os Commandantes. João da Veiga se meteo ao Sertão, e Amaro Leite desceu em canoas, que fez, pelo Rio Grande, guiado por dous Indios Aracés, até a Barra do Rio, a que as muitas enfermidades, que soffrerão os de outra expedição, fez dar o nome de Rio das Mortes, e já destrocado, subindo pela sua correnteza, descobrio ouro em pedreiras, e se demorou, ainda que os guias lhe affirmavão serem os Aracés muito mais abaixo. Daqui pediu soccorro a Goyaz, e não teve resposta. Recorreo a Cuyabá, e pouco recebeu, e com tudo a este título lhe ficou pertencendo este descobrimento feito por esta Capitania, ainda que o Vigário da Anha se empossou primeiro, e em quanto houve ouro continuou a fazer as descobrições Quatre-maes. Amaro Leite deixando o seu nome a este lugar morreu pobre em 1708, morrerão os guias, e ficou incompleta esta expedição. (*)

Giçou toda a Capitania, e assistio pessoalmente aos Descobrimentos de Arraias, Conceição, Cavalcante, que derão immenso ouro.

(*) Neste lugar se formou o Arraial de Amaro Leite dos Aracés, que foi rico, ainda que o seu ouro foi de muito baixa toque. O Capitão Thomaz de Souza o examinou muito depois, e ainda viu 11 pedreiras, que tinham dado muito ouro, e haem veíteiro de cristal, em que se fizeram jornas de 6 oitavas por dia, affirmando-lhe alli o Alferes José Pereira da Silva ter encontrado no papo de algumas pedreiras granites de ouro de pezo de huma oitava, e menos, pelo que suppunha haver algum campo rico, que ainda se não examinou.

Ocórreo ás desordens do Descobrimto da Natividade, em que se innovou as pertençaens do Governador do Maranhão, que chegou a nomear Intendente, Guarda-Mor, e Officiaes para estas minas, até que Sua Magestade declarou serem da competencia de Goyaz, e lhe ficaram pertencendo os descobrimtos, que se seguissam por Provisão de 24 de Maio de 1740, registada no Liv. 1.º da Ouvedoria a fl. 273.

Creeu duas Companhias de Pedreiros com o titulo de Aventureiros, que depois se reduzião a huma, que Sua Magestade approvou, e mandou conservar, em quanto fosse precisa, por Ordem de 26 de Março de 1743.

Depois de tres annos se recolheu a S. Paulo, deixando instruções ao Ouvidor Manoel Antunes da Fonseca, que estão registradas a fl. 67 do Liv. 4.º da Secretaria.

No seu tempo a roga da Camara veio de Cuyabá acompanhado de 500 Bororós o Coronel Antonio Pires de Campos, a desinestar do Caiapó este terreno, pelo ajuste de huma arroba de ouro, que foi tirada do povo a meia pataca por cabeça de cada escravo, e rendeo a primeira, e segunda matrícula desta contribuição voluntaria, como consta do Liv. 1.º do Registro da Camara a fl. 72, 4357 oitavas e 54 grãos de ouro, de que as sobras se applicarão para a obra da Matriz. Consta, que fez barbaridades espantosas, e grande mortandade, chegando até a Aldeia grande do Caiapó, que dizem fica na vizinhança de Camapan, em que não se animou a entrar, por serem innumcraveis os seus habitantes; mas allivio de alguma parte o povo, e tornou mais praticavel o caminho de S. Paulo, fundando as Aldeias de Santa Anna, Rio das Pedras, e Lanhoso, que foram ao principio povoadas de Bororós; e recebeu por este serviço, além do preço estipulado, a titulo de emprestimo, da Provedoria

800 oitavas, cuja despesa Sua Magestade approvou por Ordem de 9 de Dezembro de 1770. O Capitão Mór João de Godoy Pinto da Silveira succedeu na mesma diligencia com as mesmas promessas, porém não resultou das suas entradas mais utilidade, que a preza de 100 Tapirapex, que todos morrerão, talvez á mingoa, nesta Villa.

Escreveo instrucções para o regulamento das novas Aldeas, que forão enviadas de S. Paulo ao mesmo Coronel Antonio Pires, e estão registradas nos Livros da Secretaria.

Recebeo a ajuda de custo de 123 cruzados pela viagem de Goyaz, que lhe forão pagos por ordem de 7 de Maio de 1753.

Governou, pouco mais ou menos, oito annos, e teve licença para se retirar por carta do Secretario do Estado, Marcos Antonio de Azevedo Coutinho, de 17 de Maio de 1748, que lhe committou ao mesmo tempo a criação das Capitania de Goyaz, e Cuyabá, que está registrada no 1.º Livro da Ouvedoria a fol. 375.

5.º O Senhor Gomes Freire de Andrade, que governava neste tempo o Rio de Janeiro, e Minas Geraes, teve ordem para estender o seu Governo á Capitania de S. Paulo, e Minas da sua repartição, e assim abrangeo todas as Capitania do Sul.

Tomou posse em S. Paulo em 1748, e no anno seguinte veio a Goyaz estabelecer o Contracto dos Diamantes no Rio Claro, e de Piloens, juntamente com o Intendente do Serro Frio Belchior Paldoro Barreto do Rego, e com effeito deu posse aos Contractadores, Joaquim Caldeira Brant, e Felisberto Caldeira Brant, que tinham arrematado este Contracto, com a condição de estabelecerem aqui hum serviço de 200 escravos; o que se realizou; mas não correspondendo os Diamantes á sua esperança, ainda que acharão o jornal de a oitavas por

dia, pouco depois se retirou, demorando-se algum tempo a minicar na Serra Dourada, onde encontrão muito bons jornaes, antes de se recolherem para Minas Geraes.

Prohibio por hum bando naquelle districto de Piloens 40 legoas de terras mineræes, que comprehendem na Demarcação Diamantina, e deixou, para se evitarem os extravios, as mais positivas ordens. Governou, pouco mais ou menos, 1 anno.

6.º O Senhor D. Marcos de Noronha, primeiro Governador Privativo desta Capitania, veio de Pernambuco em companhia do primeiro Governador de Mato Grosso; desembarcou no Rio de Janeiro, e seguiu a Minas Geraes, recebendo na passagem do rio de S. Francisco do Senhor Gomes Freire, a quem encontrou na sua retirada de Goyaz, as instrucções necessarias para o novo Governo, conforme as ordens, que trazia, e depois de se demorar alguns dias, proseguio a sua marcha, e tomou posse nesta Villa a 8 de Novembro de 1749.

Fixou os limites da Capitania pelas dimensões feitas por seu Antecessor, separando-a de Minas Geraes pelo Ribeirão de Arrepêndido, de S. Paulo pelo Rio Grande, de Cuyabá pelo rio das Mortes, como consta da informação dada a Sua Magestade, e registrada na Secretaria do Governo a fol. 3a do Livro 1 (8).

Abolio por Ordem Regia a Capisação, e censo, que durou, pouco mais ou menos, quatorze annos, que rendeo immenso cabedal, e consta haver anno de 20 arrobas, e mais, e fazendo hum calculo do rendimento do anno de 1747, que unicamente pude encontrar, e que foi dos menos importantes, chega a muito mais de 200 arrobas de ouro.

Estabeleceo duas Casas de Fundação, em Villa Boa, e no Arraial de S. Felis, e deu o methodo de se governarem, correndo de ensaio o outro a

2000 reis cada oitava, que até este tempo teve o valor de 1500 reis.

Viajou toda a Capitania, e duas vezes foi ao Duro, e S. Felis, deixando na commandancia da Villa o Tenente General, João de Abreu, e o Ajudante do Tenente General, Antonio Francisco Barria.

No seu tempo pertendeu Francisco Tossi Columbina, e Companhia, abrir huma estrada de carros, e carretas de S. Paulo a Goyaz, e daqui a Cuyabá, querendo o privilegio do rendimento dos carretos por 10 annos, e huma Sessmaria de tres em tres legoas na estrada, o que lhe foi concedido por Provisão de 6 de Dezembro de 1757, porém esta permissão não passou de enthusiasmo, e ficou na ordem daquelles projectos, que só se comprehendem, e nunca se executão.

Metterio-se de paz em 1751 as naçoens Acroá, e Chacriabá, e para ellas fez formar as Aldeas da Duro, e Formiga, em que se dispendio enormes sommas, que Sua Magestade approvou, ficando regendo as mesmas o Coronel Veneslau Gomes da Silva, que foi empregado neste Conquistar, juntamente com Gabriel Alvares, e Manoel Alvares. Cinco annos depois fazendo grande mortandade na Aldeá, os mesmos Indios se rebelião, e metterio ao serião, atacando os viajantes, principalmente os do serião da Bahia, com as mesmas armas de fogo, de que os nossos lhes tinham ensinado o uso. Imputão esta rebellião aos Jesuitas Missionarios, que até então governavão a seu gosto as Aldeas, e sendo-lhe introduzida guarnição militar, descontentarão os Indios, dizendo-lhes que até alli erão governados por Ministros da Igreja, e que passavão a ser governados por Dragoeiros.

No seu tempo se descobrio o Coral, que em menos espaço que hum oitavo de legoa, deu 150 arrobas de ouro, rendendo as suas datas de preferencia 5000 oitavas.

Teve além do soldo de 80 cruzados, desde o seu embarque 40 cruzados annuaes de ajuda de custo em todo o tempo do seu Governo.

Nesta Capitania teve o titulo de Conde d'Arcos na Acclamação do Senhor D. José em 7 de Setembro de 1750.

Governou 5 annos, 8 mezes, e 22 dias, e passou a Vice Rei da Bahia. (9)

7.^o O Senhor Conde de S. Miguel, Alvaro Xavier Botelho, tomou posse a 30 de Agosto de 1755, e foi o primeiro, que trouxe Ajudantes de Ordens da Praça do Rio de Janeiro, em conformidade do Decreto de 2 de Agosto de 1748; que foram o Capitão João Pinto, e o Tenente Antonio Gomes Barboza.

Cuidou em congraçar, e atrahir os Acroás, e Chacriabás rebeldos, empregando nesta diligencia o mesmo Coronel Veneslau Gomes da Silva, e tornarlo ás Aldeas alguns cazas, e familias, que se conservarão. Este Regente ficou alcançado em 900 cruzados na conta da despesa das Aldeas, foi remettido preso para a Côrte, e na viagem falleceo.

No seu tempo foi o Descoberto das Tizeouras, que foi vantajoso.

Livrou a Capitania do Subsídio Voluntario, que se exigio por occasião do terremoto, representando a Sua Magestade a situação deste Paiz, que já s'afrouchava, e perguntando em que devia ser posto este tributo, sobre o que não teve resposta.

Governou tres annos, onze mezes, e nove dias, e demorou-se mais quarenta dias depois da posse do seu Successor.

8.^o O Senhor João Manoel de Mello tomou posse a 7 de Julho de 1759, trazendo em sua companhia o Ajudante de Ordens, Thomas de Souza, no lugar de João Pinto, que passou a Sargento Mór de Infantaria da Cidade da Bahia, e o Ouvidor, Francisco da Atougua Bitancurt, que logo

por Ordem Regia publicou hum Edital, para desvassar.

Vizitou toda a Capitania, e chegou até S. Felis; recolheu-se, e tendo considerado as desordens, que haviaõ, as representou a Sua Magestade, e em consequencia da sua representação, teve ordem, para fazer levantar a força, crear a Junta da Justica, em que os criminosos se sentenciassem sem appellação, nem agravo, o que tudo se executou, refreando-se assim os insultos, e fazendo-se respeitar a Justica, enforcando-se quasi de dous em dous mezes a mais assassinos, do que ladroens.

Formou a Junta da Real Fazenda, por Ordem de 23 de Outubro de 1761, de que foi Presidente, composta do Ouvidor da Comarca, Provedor da Fazenda, e dous Vereadores mais antigos da Camara, servindo de Escrivão o Secretario do Governo, sem receberem por este exercicio algum particular emolumento. Estabeleceo com tres chaves o Cofre, na boca do qual se recebia, e pagava: estando até este tempo todo o ouro da Real Fazenda em poder de hum Thesoureiro.

Creou em 1763 o Regimento de Cavallaria auxiliar com dez companhias, sendo que o Sargento Mór Antonio Thomaz da Costa, e o Ajudante José Rodrigues Freire forão da nomeação do Senhor Conde de Bobadella.

Promoveo por Ordem Regia, e pelas Rendas do Conselho, a obra da Cadeia desta Villa, em que se dispenderão mais de trinta mil cruzados.

Soccorreo em 1764 a Capitania de Mato Grosso com 200 homens, e enviou outros tantos em 1765, commandados pelo Ajudante de Ordens Thomaz de Souza.

Expedito huma Bandeira commandada pelo Padre Posso, do Arraial do Pillar, que estando estabelecido com grande fabrica, vendeo tudo, para se empregar neste exercicio. Procurou este com grande

comitiva a riqueza dos Araés, e a Ilha de Bananal: guerreou algumas vezes com o Chavante, e adoeceo nas vizinhanças do Pontal, veio a fallecer, retrocedendo os seus companheiros sem algum fructo.

Fez outra expedição á custa do povo desta Villa, que concorreo com 30 mil cruzados, contra o Cayapó, commandada pelo Podastre Viçto Antonio, que mostrou nesta occasião ser tão valente, como barbaro: atacou duas grandes Aldéas, em que fez a maior carnagem, sem perdoar aos meenos, que se rendião, e lhe pedião a vida, sem resultar desta empresa outro fructo, que alguns prisioeiros, que se venderão em proveito dos mesmos empregados na expedição.

Fez prender dous Jesuitas, o Padre Pedro de tal, e o Padre Manoel da Silva, que vindo do Pará se suppunha quererem fugir para terras de Castella.

No seu tempo, e á sua inutancia, chegou em Julho de 1762 do Rio de Janeiro o Syndicante, Desembargador Manoel da Fonseca Brandão, que tres dias depois prendeo o Ouvidor Francisco da Atouguia, embargou na cadeia o Contractador das Entradas, João Alves Vieira, até repor nos Cofres noventa e seis mil cruzados. Em consequencia desta devassa forão presos, e remetidos ao Limoeiro de Lisboa o Secretario do Governo, Thomé Ignacio, e todos os Thesoureiros, que tinham servido na Fazenda Real, e outras pessoas mais, fazendo-se toda a despeza da alçada pelos bens sequestrados dos mesmos presos, com o que se arruinarião muitas casas desta Villa. Fez aprear do lugar de Provedor Antonio Mendes de Almeida, por ter cazado occultamente, e sem licença de Sua Magestade.

Governou dez annos, nove mezes, e seis dias, fallecendo a 12 de Abril de 1770, de hum violento ataque apoplectico. Jaz na Capella Mór da Matriz de Villa Boa.

9.º Os Senhores do Governo forão nomeados por sua morte, e do modo seguinte: — Convocou-se a Camara, e os homens bons do povo; propozem-se exemplos semelhantes do Rio de Janeiro, e Bahia, e se criou o Triumvirato, composto do Ouvidor da Comarca, Antonio José Cabral de Almeida; do Sargento Mór da Cavallaria auxiliar, Antonio Thomaz da Costa; e do Capitão de Dragoens, Damião José de Sá Pereira, que tomarão logo posse, e governarão até 4 de Julho, em que os reprehendem por Carta o Senhor Vice Rei do Estado de crearem hum Governo sem Ordem Regia, mandando de sua nomeação hum novo Governador.

10. O Senhor Antonio Carlos Furtado de Mendonça, Brigadeiro, e Coronel do Regimento de Moura, por nomeação do Senhor Vice-Rei do Estado, que apresentou á Camara, tomou posse a 17 de Agosto de 1770. Sahio no 1.º de Setembro do mesmo anno para o Arraial de S. Felis, deixando na commandancia da Villa o Sargento Mór de Auxiliares, e se recolheo em Outubro do mesmo anno. Logo fez prender o Capitão de Dragoens, Damião José de Sá Pereira, por queixas, que teve a seu respeito, o qual 3 dias depois da sua chegada fugio da prisão, de que resultou ser preso o Ajudante da Cavallaria Auxiliar, o Alferes de Dragoens, hum Cabo, e a sentinella, aos quaes depois de huma devasta, que mandou tirar, deo baxa, por serem comprehendidos na fuga. Fez seguir, e prender o mesmo Damião José, que se comservou encarcerado até o anno de 1773.

Promoveo os Descobridores de Ouro, persuadindo a sahir do Corrego de Jeraguá huma grande Bandeira, formada á custa do Capitão Francisco Soares de Bulhoens, commandada pelo mesmo, e dirigida pelo Ilheo, Urbano de Couto, Socio das expediçoens do Descobridor desta Capitania, o qual adoeccendo logo, e não podendo seguir, deo a Bu-

lhoens hum distincto roteiro, porque se governou, sem discrepar, em 67 dias de marcha. Dirigirão-se a hum lugar chamado o Fundão. Depois de atravessarem serradas matas, e extensas campinas, entre as quaes se distinguia huma de bellissima extensão, por ter no meio hum monte de pedras, que parecem arranjadas por arte, a que os primeiros derão o nome de Torre de Babel; chegarão a hum rio, em que desagoão muitos ribeirões, onde Urbano de Couto annunciava riqueza, e fazendo algumas provas se encontrou bastante ouro, e ao mesmo tempo, conferenciando com os seus companheiros, assentou estar aquelle lugar nas vertentes do rio Claro, comprehendido nas terras Diamantinas; e por isto como fiel Vassallo suspendo as sucavçoens, que principiava, e voltou chegando no Governo seguinte á sua casa, tendo perdido a grande despera, que tinha feito com muitos homens, e hum Capellão, que o acompanharão.

Governou 1 anno, 11 mezes, e 9 dias, e Sua Magestade lhe mandou dar o mesmo ordenado dos seus Antecessores. (10)

11. O Senhor José de Almeida de Vasconcellos de Sovral e Carvalho chegou a esta Villa em companhia do Governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque Mello e Caceres, e tomou posse a 26 de Julho de 1773.

Fez examinar se com effeito o lugar do Fundão estava nas terras vedadas Diamantinas, o que se comprovou pelas delicias, que mandou fazer pelo mesmo Capitão Francisco Soares de Bulhoens, e o Ajudante de Ordens Thomaz de Souza.

Providenciou a esterilidade do primeiro anno do seu governo, obrigando até com pena de prisão os monopolistas, e roveiros ambiciosos a não alterarem o preço dos mantimentos.

Promoveo as Juntas da Justiça, em que se alviarão todos os criminosos do tempo do seu Antecessor.

cessor, á excepção do Capitão Damião José, que teve degredo para Santa Catharina, ainda que o não soffreu, por se estabelecer nas visinhanças do Arraial de S. Romão.

Reformou a Junta da Fazenda por Ordem de 20 de Agosto de 1771 na forma, que hoje existe, com pouca alteração, á excepção de alguns Escripturarios, que exigio depois o expediente, e que se augmentarão, ou diminuirão, segundo a necessidade.

Fez huma expedição a descobrir a hum tempo o rio Rico, e procurar a sociedade dos Gêntios por meio de brandura, que foi commandada pelo mesmo Capitão Bulhoens, e prompta á sua custa. Este seguiu com grande comitiva, e entrou pelas terras domicillarias do Cayapó, chegando a encontrar arranchamentos de 400 camas, e mais do mesmo: alongou-se quanto lhe foi possível, consumio os seus provimentos, e possibilidades, e porque não fazia estas deligencias, como os primeiros Sertanistas, a pé descalço, e sustentadas á boca da arma, não pôde chegar ao seu fim, e depois de mais de seis mezes voltou. Em attenção a estes serviços, seu filho, o Capitão Ignacio Soares de Bulhoens, obteve a Propriedade do Officio de Escrivão da Intendencia, e Conferencia, de que se empossou em virtude da Ordem Regia de 2 de Outubro de 1791.

Quiz auxiliar a mineração do Morro do Clemente no Districto de Santa Cruz, que he riquissimo, ainda que fulto de agoa. Mandou o seu Ajudante de Ordens, Thomaz de Souza, a ver o modo de a introduzir, o qual nivelando achou que podia ser conduzida ao meio do Morro, ainda que com o serviço de hum assude, e rego de 9 legoas, que se avaliava na despesa de 5000 oitavas. Animou a entrar neste trabalho o Alferes Pedro Rodrigues de Moraes, que administrava 300 pretos, mas logo ao principio adoeceu este de huma maligna, e com a sua morte ninguém se animou a continuar.

Visitou no primeiro verão a Capitania, e os seus Julgados, deo providencias tententes ao socorro publico, e a cohibir as violencias dos Dizimeiros, que em grande parte procuravão a ruina de Goyaz.

Chegando ao Pontal fez pelo rio Tocantins a primeira expedição, para se examinar a navegação para o Gram Pará, e se effitou a 7 de Setembro de 1773, commandada por Antonio Luiz Tavares Lisboa, que chegou com trabalho, e risco de vida ao lugar do seu destino; porém foi prohibido de regressar sem Ordem Regia pelo Governador, sendo-lhe preciso passar á Cidade de S. Luiz do Maranhão, para voltar a esta Capitania. Esta navegação se continuou ao depois, e ainda hoje he frequentada. (*)

Forme, pelos Arraizes da Capitania diferentes Companhias de Ordenanças de homens brancos, e pardos, e accrescentou em 1773 duas Companhias ao Regimento de Cavallaria auxiliar, que só tinha dez desde o seu principio.

Depois de cinco mezes se recolheu á Capital, e continuou a animar os Descobrimentos de ouro, e a redução dos Gêntios, assistindo-se unicamente com pólvora, e balla á custa da Real Fazenda; e a este fim fez sahir as expedições seguintes.

A do Districto desta Villa, commandada pelo Padre José Simoens da Mota, com grande despesa de Francisco Soares de Bulhoens, que já não pôde seguir, a qual se dirigia a descobrir o rio Rico. E este Padre, promettendo ao povo grandes vantagens, voltou sem nada conseguir, e só elle se

(*) Ainda que neste tempo foi tentada a navegação de Tocantins, por parte do Gram Pará por vezes se tinha feito, subindo algumas Missões de Jesuitas 250, e 300 legoas, e fazendo descer muitos mil Indios Topinambás, Catingás, como se vê das Cartas do Padre Antonio Vieira.

utilizou de algum ouro, que, dizem, tirou, e das recompensas, que conseguiu de Sua Magestade.

A do Arraial de Pilar á custa do povo, commandada pelo valeroso Capitão Maximiano, que para este fim foi convidado do interior do sertão, dirigio-se ás portas do Pontal. Os diferentes ataques, que teve, do Chavante, o não deixará fazer explorações mineras, e quando se tinha arranchado, para passar a força do inverno, e depois continuar, em occasião, que tinha espalhados os companheiros a diferentes fins, estando só, e hum companheiro, foi atacado pelos Chavantes, atraído por hum Indio domestico da mesma nação, que tinha creado, e depois de lhe resistir todo o dia, fazendo-lhe fogo, foi morto de hum tiro, que lhe fez o mesmo Indio, que tinha creado: com a sua morte todos os companheiros fugirão, e se recolherão.

A do Arraial de Trábiras, formada á custa do povo, foi commandada pelo Capitão José Machado, e se dirigio ás margens do Araguaya, e depois de alguns mezes voltou sem outra vantagem, que a de ter affagado alguns Indios, que lhe prometterão amizade.

Em consequencia desta no anno seguinte fez nova expedição commandada pelo Alferes de Dragões, José Pinto da Fonseca, a quem deo instruções particulares; e seguindo o mesmo Norte, se communicou com as Nações Javáes, e Carajás, de que trouxe alguns, que sendo affagados vierão depois a residir na Aldeia de Santa Anna.

No anno seguinte mandou á nova Beira (este o nome, que se deo ao lugar do Javáes, e Carajás na grande Ilha do Bananal) o Ouvidor da Comarca, Antonio José Cabral de Almeida, e o mesmo Alferes José Pinto, a descobrir os Aracés, e o lugar chamado dos Martirios (11) (outra encantada grandeza de Goyaz, que ainda se não pôde descobrir), os quaes entrarão, e se communicarão com

algumas Nações, indo ás suas Aldeas, fizeram huma especie de Presidio, para que forão enviadas mulheres ociosas, e algumas pessoas inúteis. O Ouvidor voltou desgostoso da morte de hum Primo neste lugar; voltou o Alferes antes do tempo preciso, e alguns annos depois se desamparou o Presidio, e Povoação, que hoje podia ser vantajosa para a navegação do Araguaya.

Fez erigir com grande despesa a Aldeia de São José, além da Serra Dourada, para onde forão transportados os Indios Acroás, que vierão da Aldeia, e Sertão do Douro, que se aquietarão depois de hum levante, de que os barbaros Cabeças soffrerão a pena ultima por Sentença.

Fez mudarem-se para a Aldeia de Santa Anna do rio das Velhas os Chacriabás.

No seu tempo se descobrio o Bomfim, em cujas Lavras se estabeleceu huma Sociedade, que extrahio não pouca ouro.

Aperfeiçoou a Villa com calçadas, e Pontes, e promoveo a obra do Chafariz do largo da Cadeia, de que tanto se necessitava em utilidade publica.

Teve licença, para se recolher, a des posse ao Governo de Successão na forma do Alvará de 12 de Setembro de 1770.

Governou cinco annos, nove mezes, e vinte hum dias.

12 Os Senhores do Governo, o Ouvidor Antonio José Cabral de Almeida, o Tenente Coronel da Cavallaria auxiliar João Pinto Barboza Pimentel, e o Vereador mais antigo, Alferes de Ordenança Pedro da Costa, tomarão posse a 7 de Maio de 1778.

Governarão, sem fazer cousa notavel, cinco mezes e dois dias.

13 O Senhor Luiz da Cunha Menezes chegou inesperadamente depois de meia noite do dia 16 de Outubro de 1778, e no dia seguinte tornou posse.

Promoveo a mineração, que lhe pareceo capaz de felicitar mais que tudo a Capitania, e tendo noticia da riqueza do rio Marañão (que em 1739 attingiu doze mil pessoas, que voltarão o rio, e fizeram avultados jorrais nas poucas horas, que pôde subsistir o curso, ainda que com o desconto de huma epidemia occasionada pela putrefacção do fundo do rio, em que houve dia de 30 mortos) mandou em 1779 o Major dos auxiliares, Thomaz de Souza, a persuadir aos Mineiros daquelle Districto para este trabalho, segurando-lhes a sua protecção, porém nada se concluiu pela debilidade, em que já estava a Capitania incapaz de novos esforços, e de novas tentativas.

Espretheo no anno seguinte com melhor successo a Conquista do Cayapó indomavel desde as primeiras entradas dos Paulistas. O Pedestre, José Luiz, que tinha por vezes guerreado com esta Nação, e que era intrepido, foi eleito para commandar esta expedição, e tendo recebido instrucções para teu governo, partio da Aldéa de S. José com cincoenta companheiros, hum Indio, que tinha creado, de Nação Cayapó, Feliciano José Luiz, e dous cazes de Indios, que estavam na mesma Aldéa em 15 de Fevereiro de 1780. Chegááo ao rio Claro, e se entranhááo tres mezes de marcha pelo Sertão, sustentados de mel, e de caça, como os primeiros aventureiros, e encontrando alguns Indios, por meio de lingua os affagou, e lhes deu os presentes, que levava, persuadindo-os a virem ver o Capitão Grande, que os enviava. E de facto vierão hum Indio idoso, seis homens de guerra com suas mulheres, e filhos, que chegarão por todos ao numero de trinta e seis, e entrááo na Villa a 22 de Setembro de 1780. A magnificencia, com que forão recebidos, o arranjo das Tropas, que salvarão, a Acção de graças, que se fez no Templo, o agasalho, que tiverão, lhes fez perder o horror,

que nos tinham. E depois de verem as Aldéas, e o tracto de seus semelhantes, que se conservááo em paz, tiverão licença, para se recolher. O Velho não quiz passar do rio Claro, demorando-se com as mulheres, e crianças, mandou os mais convocar os da sua Aldéa, ordenando-lhes, que voltassem dentro em oito Luas, (oito mezes) ao que não faltááo. A 29 de Maio de 1781 chegarão a esta Villa 237 Cayapós commandados de dous Caciques, que forão da mesma sorte tratados, e recebidos. A 12 de Junho se baptizááo 113 meninos com assistencia de todas as pessoas de consideração, e se concluiu esta cerimonia com a Acção de graças. He de notar, que huma India assaz idosa no meio disto começou a exclamar pela sua lingua, que queria ser baptizada, e fazendo-se saber que era preciso o conhecimento dos rudimentos da nossa Fé, chorou, impacientou-se, e não descançou sem ser baptizada com o nome, que se lhe deu, de D. Maria. Esta foi a expedição de menos apparato, e a mais proveitosa.

Formou para seu alojamento a Aldéa Maria junto ao rio Tartaruga, 11 legoas ao Sudoeste da Villa, cuja obra foi feita por hum risco da sua mão.

Em consequencia desta primeira expedição vierão depois 88 Cayapós, e depois conduzião pelos Pedestres, João Ribeiro, e Antonio Lopes 200, que vierão a esta Villa, e se baptizááo, tendo Sua Excellencia Padrinho de todos os filhos dos Caciques, e convidando para os outros as pessoas mais qualificadas. Recolherão-se todos á sua Aldéa, e chegarão ao numero de 600.

Fez aviso ás Capitancias confinantes da amizade do Cayapó, para o não tratarem como inimigo.

Fez conduzir da nova Boita 700 Javás, e Carajás para a Aldéa de S. José de Mossamedes, de que alguns aprenderão officios, e se ensinarão habéis principalmente as mulheres para cozer, e fiar.

Animou o trabalho das Salinas, que será mais útil, quando for mais vigoroso, querendo antes os habitantes da Capitania ir comprar em maior distancia o sal da terra em Campo largo, e em São Remão, que trabalhar nas Salinas, que temos no Paiz.

Cuidou em alinhar as ruas, e aperfeiçoar os edificios, escrevendo ao Corregedor a este respeito, que deixou em Capitulo de Correição que se observasse á sica a regularidade do prospecto, que se tinha estabelecido.

Creou a Companhia dos Pardos, que unida á outra, que já existia, formou o Regimento de Infantaria, nomeando-lhe Sargento Mór, e Adjuncto pagos na forma do Regulamento de 1769.

Creou a Companhia de Henriques desta Villa com exercicio na Artilharia, e a este exemplo a de Crixaz, Pilar, e Trahiras.

Annexou a doze Companhias, que tinha o Regimento de Cavallaria, mais quatro, com que formou dous Regimentos. Foi Coronel do 1.º, e fez hum Mestre de Campos Commandante, e nomeou Coronel do 2.º o Capitão mais antigo.

Regulou as Ordenanças, e os seus Uniformes. Augmentou o Patrimonio da Camara, mandando fazer a Casa do Açogue para seu rendimento. Estabeleceo para este fim huma Loteria, que rendeo 3000 oitavas. Principiou-se a obra por hum risco da sua mão, e alterou-se muito na execução.

Fez prender, e castigar a alguns, que illudiu a ignorancia, principalmente das mulheres, inculcando-se felicitosos, e dando fortuna. Desabusou o povo a este respeito.

Nomeou em Janeiro de 1783 os Juizes, e Vereadores da Camara, por ter a antecedente em ausencia do Corregedor, e na falta de pelouros, nomeado os mesmos, que existião.

Fez reedificar promptamente as tres pontes da

Villa, arruinadas pela grande cheia de Janeiro de 1782.

Formou hum alameda, e passeio publico no largo do chafariz, e para isto se plantarão por ordem as arvores, que depois foram cortadas por se dizer, que as suas raizes damnavao as agoas.

Governou quatro annos, oito mezes, e onze dias; e passou a governar a Capitania de Minas Geracs. (12)

(Continuar-se-ha.)

NOTAS.

(1) Os Paulistas chegando a este Ribeirão em occasião da cheia, para o passarem, fabricarão hum especie de ponte de dous pios, dos quaes hum foi levado pela corrente, e por este incidente derão o nome de Meia Ponte ao Ribeirão, e depois ao Arraial.

(2) Nesta viagem tiveram diferentes ataques do Cayapó, e em hum lugar, que lhes chamarão lençois, lhe aprisionarão algumas mulheres, das quaes huma por nome Thezeza viveo em Cabassaco.

(3) Matto Grosso, chamia-se a grande mata, que atravessa de Norte a Sul a Capitania, em nove legoas, e em parte mais: para o Norte he extensissima, e para o Sul não se lhe conhece fim.

(4) Paraná se chama não só o Rio, mas o Serião de 80 legoas, que existe entre Serras, povoado de Fazendas de gado, e o mais accomodado para a criação.

(5) Os Paulistas por morte de D. Rodrigo de tal, que se propunha a descobrir as esmeraldas, se retirarão para as margens do rio de S. Francisco, e se estabelecerão em fazendas de gado.

(6) Na alluvão dos homens, que concorrerão ao Descobrimto de Goyaz, vierão pessoas de toda a qualidade, e até Estrangeiros, e entre estas muitas sem costumes, que cometerão crimes horrosos; ver-se-ha causa: hum mulher Paulista, que soffocou em

uma toalha, e sepultou nas suas Lavras do Ouro, finto a duas filhas, só por serem vistas, e louvada a sua formosura: a mesma frenética de zelo matou o filho de huma escrava, julgando ser obra do marido, e lho apresentou assado em hum espeto a horas da comida. Os assassinios erão frequentes, e por qualquer motivo. O Capitão de huma Companhia, que veio de Minas Geraes por bem pouco foi morto de hum tiro no sitio do Catalão, á vista dos seus soldados, pelo Descobridor do Grão. O Descobridor de Pillar em huma Procição publica do Arçabispado de Santa Luzia, disputando com o Juiz Ordinario a precedencia, lhe tirou a cabelleira, e com ella lhe deo na cara, e se concluiu o actus Religioso com muitas cutiladas, que derão os partidistas de huma, e outra parte: o Descobridor de S. Felix morreu fazendo resistencia á Justiça. Os Juizes Ordinarios a cada passo torçião a vara da Justiça, e abusavão da jurisdicção. O Senhor Dom Luiz de Matasenhos se vio obrigado a cohibir excessos de hum em Arrajas, e não havendo ainda cedeira, o fez prender a huma arvore, e assim mesmo presto entusiasmado da sua jurisdicção queria fazer audiencia, chamando as partes ao som de hum tambor na fórma do seu costume. Os primeiros habitantes de Santa Cruz, fazendo hum tumulto suscitado por José Teixeira de Andrade, que alli servia de Provedor, fizeram retirar o primeiro Vigario, que lhe foi enviado, o Padre Dingo Barboza Rebelo, logo que chegou, apesar de estar enfermo; e o mais galante he, que tomando-se conhecimento deste facto, ficou o Vigario criminoso. Os do Pontal fizeram o mesmo ao primeiro Vigario Geral do Norte, obrigando-o a mudar-se para a Natividade. Os do Dezemboque em seu principio não ouvirão Missa, sem estarem armados de pistolas, e facas. E que direi dos Sacerdotes, e Frades? Poucos tinham differença dos

seculares. O Padre José Cactano Lobô Pereira, estabelecido junto a Meia Ponte, fazia despejar da sua vizinhança com huma Carta os que lhe pareciam, ameaçando-os de morte; e recebeu hum Juiz Ordinario, que hia ao rio do Peixe a algumas aveziguencas, com oitenta armas de fogo, que começou a mandar descarregar sobre os Officiaes, o que metiron o conhecimento, que se tomou por Provisão de 6 Julho de 1748. O Padre Antonio de Oliveira Gago, e João Gago, imputarão-se-lhes mortes, açoutes, e muitos excessos, de que se tomou conhecimento por Provisão de 17 de Novembro de 1734. O Padre Posso de Pillar passava á vista do Corregedor a cavallo com pagens armados de bacamantes. Em summa só de huma vez foram exterminados sete por Ordem do Bispo do Rio de Janeiro. Tacs erão os tempos, e os costumes.

(7) Os Descobridores derão o nome das correntes a certo lugar, em que descrebrião ouro, e que marcarão com huma corrente de ferro pendurada em huma arvore, que jámais poderião encostar, ou por não chegarem ao mesmo lugar, ou porque a tirarão os selvagens.

(8) Os limites da Capitania riverão depois alteração, e ao presente são a Oeste da parte do Cuyabá o Rio Grande, ao Norte de S. João das duas Barras, e ao Sul o Rio Grande da Estrada de S. Paulo, pela parte do Dezemboque a Palestina, serra do Castanho, e da Parida, pelo Leste Arrendidos, não tendo limites demarcados da parte do Rio das Mortes, em que media hum vasto Serião ao Rio Negro, nem da parte de Lessene, que tem da mesma sorte hum grande terreno despozeado.

(9) O Senhor D. Mascos teve o Ordenado de oito mil cruzados, e mais quatro de ajuda de custo annual por duas Provisões de 15 de Setembro de 1748; e de 11 de Março de 1751, além de quatro

mil cruzados d'ajuda de custo da viagem de Pernambuco. E o mesmo Ordenado, e ajuda de custo tiveram seus Successores até o Senhor José de Almeida.

(10) Recbeo quatro mil cruzados de ajuda de custo pela viagem do Rio de Janeiro, e soldo a razão de doze mil cruzados sem as duas Provisões, que são precisas neste tempo. A Junta fez hum assento, para que desse fiança ao excesso de oito mil cruzados até determinação de Sua Magestade. Porém nem prestou a fiança, nem deo conta a este respeito.

(11) Sobre Araés, e Martirios vi á poucos dias hum Rotreiro, que pôde ser algum dia sirva, e por isso o transcrevo, feito em Cuyabá pelo Capitão Mór Antonio Pires de Campos, ao Capitão Mór Antonio Rodrigues Villares, o qual he o seguinte.

Depois de se seguir o Morro de S. Jeronimo seguiu-se ao Nascente até o Rio da Casca, e dahi seguiu-se ao Norte, e o maior Rio, que acharem, descerá em Canóas, por ser a marcha mais breve, e qualquer Rio, que encaminhe a sua corrente para o Nascente, dá no Araguaia, que he grande: desceio por elle abaixo, que nelles se metem muitos Rios, e Riachos bem figurados para terem ouro, e vertem de serras muito grandes. O Rio Araguaia faz barra no Paracubeba, que corre do Sul quasi ao Norte, e pouco abaixo desta barra tem grandes pedrarias, que passio o Rio de huma a outra parte, e visto de longe parece que se subverte por debaixo, porém tem bons canaes, por onde passio as canóas. Seguindo pelo mesmo abaixo, até onde se acha hum morrinho de Taguá para a parte esquerda ao pé do Rio todo escalvado, com trabalho subirão por elle arriba, olhando entre Poente e Norte, se avistaráo hums morros azues, e nestes daqui sete, ou oito dias de Sertanista, e nestes achará a Tapera dos Araés, onde chegamos com

meu Pai, que Deos haja, e achamos varias Cunchas com lollhetas pelo pescoco, e braços, e destas folhetas mandou meu Pai fazer hum Resplendor para huma Imagem de vulto de Nossa Senhora do Rozario, que na nossa Caza tínhamos, e tambem huma Corôa do mesmo ouro, que pezava quarenta e tantas oitavas para a Senhora do Carmo do Hospicio de Itú. E perguntando aos ditos Indios, onde tínhão achado aquellas lollhetas, respondero o Cacique, que naquelles morros depois de chover. E isto foi, o que eu ouvi, e não são historias contadas.

Na volta, que fizemos, encontrámos com o Pai do Capitão Mór Bartholomeu Bueno, e ouvindo a meu Pai todo o referido, foi nas mesmas visinhanças, onde tínhamos deixado huma Aldêa de Genticos da mesma Nação Araés, por não podermos conduzir duas Aldêas, por serem numerosas, e o dito Bartholomeu Bueno alevosamente os conduziu, e por isso não se logrou delles, que lhes deo a peste, e quasi acabaroo todos, e o dito entrou por Goyaz, e nós para Cuyabá, e na volta que fizemos para Cuyabá subimos todos o Rio para cima, para vermos os Martirios.

E por cima da Barra do Araguaia achámos muita Gentilidade, e o Rio com má navegação por ter muitas Caxoeiras, e onde estão os Martirios fica subindo Rio acima da parte esquerda com apparencia de Galo, Cruz, Cravos, Lança, e mais cousas, e he difficullosa esta navegação, até sahir a ponta da Ilha dos Carajás, e na ponta de riba fica hum Rio á mão direita, que he o Rio das Mortes, pelo qual subimos até as cabeceiras, e depois sahimos por terra, e pozemos vinte e tantos dias á Villa do Cuyabá. E tudo isto, que digo, affirmo com a verdade, que costume, e jurarei aos Santos Evangelhos, se necessario for. São formaes palavras da copia, que vi assignada.

(12) Foi o primeiro, de quem a Patente taxou o Ordenado de 120 cruzados, e assim a dos seus Successores.

TOPOGRAFIA.

Reflexões sobre a materia das numeras 28 até 43, que servem de Notas ao Roteiro do Maranhão, dadas na N.º antecedente paginas 3.

Índex dos Capitulos que nellas se contém.

CAPITULO 1.º

EM que se propoem hum novo estabelecimento de povoação, que se communique pelo interior do paiz, do rio Parnaíba da Capitania do Maranhão ao rio Tocantins da Capitania do Pará, como projecto interessante á redução das nações silvestres, á povoação e cultura das referidas Capitánias.

C A P. 2.

Em que se propoem os meios de reduzir á pratica o mesmo projecto.

C A P. 3.

Em que se ponderão, e convencem dois obstaculos, que se podem oppor á execução do projecto, e se mostra não existir a abundancia de gados, cuja supposição dá lugar ao segundo.

- 1.º Obstaculo.
- 2.º Obstaculo.

C A P. 4.

Em que mais se convence o segundo obstaculo, mostrando-se as utilidades, que resultarão, se existisse a supposta abundancia de gados.

C A P. 5.

Em que se acaba de convencer, mostrando-se que, ainda que existisse a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do projecto.

C A P. 6.

Em que se estabelecem principios para se formar a necessidade, e mostrar melhor as utilidades da execução do projecto, com demonstraçoens tiradas da povoação, cultura, e commercio das outras Capitánias.

- 1.ª Demonstração.
 - 2.ª Demonstração.
 - 3.ª Demonstração.
 - 4.ª Demonstração.
- Conclusão do Capitulo.

C A P. 7.

Em que se ponderão dous prejuizos vulgares, que resistem ao fim dos principios estabelecidos.

- 1.º Prejuizo.
- 2.º Prejuizo.

C A P. 8.

Em que pelas consequencias da proposição: que o ouro he a perdição das Minas, mostra-se a sua insubsistencia, e mais se convence o segundo

prejuizo: propõem-se a necessidade de se regular a agricultura das Minas nas suas produções, exemplificando as regras, que se estabelecem, e dando as suas excepções.

C A P. 9.

Em que se mostra a necessidade do regulamento da agricultura na applicação, que se deve fazer dos habitantes.

C A P. 10.

Em que pelo estado das Minas, e seus habitantes se mostra a particular necessidade de regulamento na applicação dos mesmos habitantes.

C A P. 11.

Em que se pondera como o regulamento se deve fazer, peçando a população pela extracção do ouro; e se acaba de convencer o segundo prejuizo, pelo que respeita á agricultura.

C A P. 12.

Em que se acaba de convencer o segundo prejuizo pelo que respeita ás Artes e ao Commercio.

C A P. 13.

Em que se mostra como no Maranhão se verificão os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania a execução do projecto.

C A P. 14.

Em que se mostra como na Capitania do Pará se verificão os principios estabelecidos antes da ex-

tingição do cativoiro dos Indios, e da administração temporal, que nelles exercituro os Regulates.

C A P. 15.

Em que se mostra como na Capitania do Pará se verificão, depois da extingção do cativoiro dos Indios, e mais se podem verificar, os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania a execução do projecto.

Reflexões sobre a materia dos Numeros 28 até 43, que servem de notas ao roteiro.

C A P. 1.º

Em que se propõem hum novo estabelecimento de povoação, que communique pelo interior do paiz, do rio Barnaiba da Capitania do Maranhão ao rio Tocantins da Capitania do Pará, como projecto interessante á redução de Nações silvestres, á povoação e cultura das referidas Capitánias.

§. 1. O meio mais facil de reduzir grande parte das ditas nações a huma firme e util sujeição he procurar do Maranhão dilatar as povoações de Pastos Bons, buscando o rio Tocantins; e fazer o mesmo das margens do dito rio Tocantins por aquella altura mais conveniente ao fim de se unirem, e communicarem as referidas povoações. Este projecto, ainda que pareça conter alguma difficuldade pela extensão do paiz e multidão de Indios silvestres, que o habitão, não parecerá com tudo quimerico, ou impraticavel a quem conhecer bem no fundo o caracter destas nações, a natureza do paiz, e o trabalho, que demanda a sua cultura.

§. 2. Pelo que respeita ao caracter, não he

divinel o valor, com que ellas fazem a guerra entre si, e a resolução, com que se abandonão aos lances mais custosos, e a constancia, com que sofrem os accidentes mais funestos: porém no meio de todas estas cousas, que parecem muitas vezes exceder as forças do homem, e que não podem deixar de encher de admiração a quem as vê com os olhos racionais, ellas se deixão possuir de hum tão desordenado medo dos brancos, que qualquer leve opposição, por mais inexistente que seja, as perturba, e põem em fugida. Ellas troçam com facilidade o seu paiz natural, muitas vezes mais fértil, por outro estéril, com tanto que se persuadão que nelle podem viver seguros de brancos: daqui nasce:

Que as povoações de Indios nas suas mesmas terras, ou com alito livre a ellas, ou outras remotas, e a nós incognitas, são quasi sempre pouco permanentes na nossa sujeição, e expostas a tantas rebelhoens, quantas nós temos até agora experimentado:

Que pelo contrario só os achamos firmes e subsistentes n'aquellas, em que elles conhecem, ou se persuadem que os brancos (como elles dizem) os rodeão, e que já se acabarão as suas terras.

§. 3.º Isto posto, he facil de conhecer que cortado todo este paiz com huma linha de povoações nossas, desde os Serroens da Parnaíba até Tocantins, as nações que ficassem ao Norte, sendo que nós por toda a parte as cercávamos, não só virião com mais facilidade á nossa sujeição, mas sem as largas despesas e funestas enfermidades, que padecem os Indios nos seus descimentos, ou novos estabelecimentos, que se poderão conservar no seu mesmo paiz natural, aproveitando-nos nós tambem dellas mesmas para continuarmos a cultura das matas dos nos Mirim, Pindaré e dos mais, que descom. por esta parte ás referidas capitães do

Maranhão, e Catió, e tirarmos dellas não só as excellentes drogas, mas todos os mais generos, que faz produzir a cultura.

§. 4.º Pelo que respeita á natureza do paiz, e trabalho, que demanda a sua cultura, não he tão impraticavel o referido projecto, porque ainda que o dito paiz seja extenso (pois só o consideramos menos dilatado por esta parte em comparação do que se lhe segue ao Sul), a experiencia tem mostrado que os paizes aptos para a criação de gados, taes quaes estes são, todos abertos e cheios de campinas (como fica dito), são por onde em menos tempo se adianão as povoações. Não ha nelles aquelle horroroso trabalho de deitar grossas matas, abaxo, e romper as terras á força de braço, como succede nos engenhos do Brazil, nas roças das minas, e por este mesmo Estado do Para e Maranhão na cultura dos seus generos. Nelles pouco se muda a superficie da terra; tudo se conserva quasi no mesmo primeiro estado; levantada huma casa, coberta pela maior parte de palha, feitos hums curraes, e introduzidos os gados, estão povoadas tres legoas de terra, e estabelecida huma fazenda, n.º 84 até 89.

§. 5.º Em cada huma fazenda destas não se occupão mais de 10 ou 12 escravos, e na falta dellles os mulatos, misticos, e pretos forros, raça de que abundão os Serroens da Bahia, Pernambuco e Ceará, principalmente pelas vizinhanças do Rio de S. Francisco. Esta gente perversa, ociosa e inutil, pela aversão que tem ao trabalho da agricultura, he muito differente empregada nas ditas fazendas de gados. Tem a este exercicio huma tal inclinação, que procura com empenhos ser nelle occupada, constituindo toda a sua maior felicidade em merecer algum dia o nome de vaqueiro. Vaqueiro, creador, ou homem de fazenda são titulos honorificos entre elles, e synonymos, com que se distinguem aquelles,

a cujo cargo está a administração e economia das fazendas.

§. 6. O uso inalteravel nos Sertoens de fazer o vaqueiro sua a quarta parte dos gados, sem poder entrar nesta partilha antes de cinco annos, não só faz que os ditos vaqueiros se interessem, como senhores, no bom trato das fazendas, mas faz tambem que com os gados que lucrão, passem a estabelecer novas fazendas, e que hum morador do Maranhão, Pará e Piaulhi possa mandar estabelecer fazendas em lugares remotos, e possuilas sem deixar a sua habitação e outras culturas, que mais exigem a sua assistencia e industria, tanto para traçar as lavouras, como para conservar com humanidade, e applicar com proveito, hum maior numero de escravos.

As mesmas 3 legoas de terra; que sendo aptas para a criação de gados, não carecem de mais de 10 ou 12 pessoas, sendo proprias e destinadas ás lavouras das canas de assucar, do tabaco e mais generos do paiz, não chegarão a ver a sua cultura em hum estado de perfeição com os braços de 800 a 1000 escravos: esta differença mostra bem em quanto menos tempo, com quanto menos despeza, e menos individuos se pôde adiantar a povoação e cultura do referido paiz.

CAPITULO 2.

Em que se propõem os meios de reduzir-se á pratica o mesmo projecto.

§. 7. Para reduzir-se á pratica o referido projecto, nada mais seria necessario do que estabelecerem-se tres arraiaes. O primeiro e segundo pela Capitania do Maranhão nas margens do rio Paraiaba e Mirim. O terceiro pela Capitania do Pará nas margens do rio Tocantins, com a força cada hum

de 80 até 100 homens, comprehendendo-se no mesmo numero aquella parte de tropas, que se julgasse necessaria para se fazerem respeitadas e obedecidas os Chefes de huns corpos, que forçosamente serão compostos de Índios, sem disciplina alguma militar, ou de paizanos liberrimos e vadios.

§. 8. As principaes fâncpas dos ditos serão estabelecere[m]-se de modo que, sem desperdício do sangue das miseraveis nações silvestres, evitassem os estragos de qualquer opposição, que ellas pela sua ignorancia e barbaridade houvessem de fazer-lhes.

Trabalhar logo em lavouras dos generos commestiveis, para que mais depressa cessassem com a colheita as despezas da subsistencia n'aquella parte, a que não chegasse a voluntaria contribuição dos moradores das referidas Capitánias.

Abrir estradas de huns para outros arraiaes, para assim melhar animar os futuros povoadores, dos quaes seria infallivel a concurrencia, tendo abertos os caminhos para os seus estabelecimentos, e apoiados com as forças dos ditos arraiaes.

Não atacar povoação alguma das nações silvestres; e transitando-se por ellas, deixar intactos os seus domicilios e as suas plantaçoens, para que esta nossa nova conducta, e desusado modo de as tratar, mova a que ellas não fujão da nossa communição, e se persuadião mais facilmente que os nossos intentos só são o viver com ellas em boa harmonia, sem destruir os seus pobres haveres, nem tirar-lhes as proprias vidas: impiedade em outro tempo tantas vezes commettida pelas Capitánias das conquistas, os quaes fazendo abuso das leis, e sem se conformarem ás ordens dos seus superiores (talvez porque repartião tambem com elles, a falsa e abominavel gloria das suas impias e barbaras accoens) merecerão ou ficar impunidos nos seus horrorosos delictos, ou virem a ser por elles premiados.

§. 9. A entrega, que os ditos Capitães nos fazem, de paizes varios do mais precioso, que serão os Indios assassinados pelas suas sanguinolentas bandeiras; e o passo, que com ellas nos franquearão, para sermos testemunhas dos miseraveis restos das referidas naçoens, todos ainda cheios de temor das mais violentas atrocidades, bem longe de merecerem honradas recompensas, só podião servir de convincentes provas, para que fossem tratados como inimigos do Estado huns tão indignos e tão barbaeos conquistadores.

Elles extinguirão muitas naçoens, que virião a fazer huma grande parte do mesmo estado, e das quaes hoje até faltão os proprios nomes. Elles radicarão nas que existem com temor e desconfiança da nossa communicação os principios mais fecundos de quantos obstaculos se estão encontrando na reduccion das ditas naçoens, povoação e cultura dos mesmos paizes. Mas deixando esta parte, passaremos só a ponderar aquelles obstaculos, que podem fazer melhor conhecer as utilidades, que se seguem do referido projecto.

C A P. 9.

Em que se ponderão e convencem deit obstaculos, que se podem oppor á execução do projecto, e se mostra não existir a abundancia de gados, cuja suspensão dá lugar ao segundo.

Primeiro obstaculo.

§. 10. O primeiro obstaculo, que se oppoem, versa sobre o character das mesmas naçoens silvestres, e vem a ser: que, posto se conseguisse com a dita linha de povoaçoens sujeitar todas as naçoens, que ficassem ao Norte, não se sujeitarião tambem as que ficão ao Sul; antes reputando-se

estas seguras nos seus vastos territórios, não costarião de inquietar as novas povoaçoens com repetidos e inesperados insultos. Obstacle, que em nada detivesse o referido projecto; porque, ainda que elle tambem tendesse a facilitar os meios de sujeitar as mesmas naçoens do Sul, só as naçoens do Norte he que fazem o seu primeiro objecto.

O mesmo obstaculo se tem encontrado, e se encontrará sempre, em todos os estabelecimentos, que se fizerem no meio das referidas naçoens. Em quanto nós não observarmos fielmente os meios, que tantas vezes nos são recommendados, para podermos entre ellas com brandura e suavidade amorder as idéas, que se conservão bem vivas, das nossas tiranias; e em quanto não soffermos com moderação alguns leves danos por muitos, que lhes havemos feito; nunca teremos a gloria de as ver sujeitas.

§. 11. Todas as nossas povoaçoens com ellas confinantes, principiãro e subsistirão até hoje com as mesmas hostilidades. Ellas nunca passão das ormeiras e mais proximas fazendas: são feitas sempre a medo e de emboscada. As naçoens remotas não nos vem accommitter; as confinantes só o fazem depois de observarem bem a nossa fraqueza e o nosso descuido; e como muito temem as nossas armas, qualquer resistencia e vigilancia nossa as põem em fugida.

Sem buscarmos paizes mais remotos, nem voltarmos a tempos mais antigos, a mesma freguezia de Pastos Bons, hostilizada pela nação Timbaré, dá de tudo hum bom exemplo; ella soffreu sempre as invasões da dita nação, e sofre ainda hoje como a pé firme, sem pertender mais que a conservação das suas povoaçoens existentes. Não seria melhor que procurasse tirar maiores vantagens, e adelantando a sua cultura, e sujeitando as naçoens vizinhas? Com ellas se acharão os meios de su-

jeitarmos tambem com a mesma brandura e suavidade as referidas nações do Sul; e poderemos communicar por esta parte com a Capitania de Goyaz.

Segundo obstaculo.

§. 12. O segundo obstaculo versa sobre a natureza, povoação e cultura do paiz, e vem a ser, que, ainda que os paizes aptos para a criação de gados, mais facilitem a povoação e cultura; não basta esta facilidade para estabelecer a linha de povoações, que se propoem como meio na pratica do referido projecto; he preciso que haja algum objecto mais particular, que excite e promova a concurrencia de povoadores necessaria para o estabelecimento da dita linha de povoações.

Este objecto não pôde ser outro mais que o interesse particular, que achará cada hum dos mesmos povoadores na criação dos gados; interesse que não pôde existir sem haver extracção e consumo dos gados, que crearem.

Não podendo pois haver a dita extracção e consumo; não poderá haver tambem a concurrencia necessaria para se estabelecer a linha de povoações, nem se fará praticavel o referido projecto.

§. 13. Os gados, que na Capitania do Maranhão se crião pelas margens do rio Parnaíba, tem a sua extracção para a Cidade da Bahia, e ponto da mesma Parnaíba na barra do Igaruçu pertencente á Capitania do Piauí: os do Piauí para os portos do Ceará, Pernambuco, Bahia, e Minas. Os gados do Ceará e Rio Grande para Pernambuco e Bahia: os de Pernambuco e Bahia, creados nos sertões do Rio de S. Francisco, para as suas capitães, e tambem para as Minas pertencentes a S. Paulo, para o Rio de Janeiro, para onde se extrahem tambem por mar reduzidos a carnes secas de todas as outras referidas Capitães; e para onde

no anno de 1765 descerão tambem de Minas. Tudo mostra huma tal abundancia de gados nas mesmas Capitães, que se faz necessario procurarem humas nas outras o seu consumo, o que posto, por esta mesma abundancia, faltará todo o consumo, que poderão ter os gados creados nas novas povoações, e faltará todo o interesse, que poderia mover a concurrencia dos povoadores.

§. 14. Para remover este obstaculo he necessario ponderarmos, donde provenha esta abundancia: ella ou provem da diminuição na povoação das ditas Capitães, ou de se criarem nellas tantos, ou mais gados dos que são necesarios. Nem huma, nem outra cousa existe, ou pôde existir.

Quanto á primeira parte, não existe a diminuição na povoação, porque o n.º dos habitantes, seja da propagação ou de concorrerem para as referidas Capitães os habitantes de outros paizes, em nenhum destes principios se pôde considerar decadencia. Na propagação não, porque o clima do paiz he tão fecundo, que bem poucas vezes se vê nello a esterilidade. Não na concurrencia; porque a facilidade com que no mesmo paiz se dilata e multiplica as occupações na agricultura, minas, navegação, e commercio interior, fez com que frequentemente se esteja vendo concorrerem muitos das ilhas, e Portugal, a fim de serem nellas empregados, e se aproveitarem das utilidades, que no dito paiz offercem todos os referidos objectos: concurrencia, que quando de algum modo se diminuirse por maior interesse da metropole, nem poderia absolutamente faltar, porque sempre seria para o mesmo paiz mandados aquelles que, ou pela sua inutilidade, ou pelos seus delictos servissem de pejo á mesma metropole; além da multidão dos pretos, que bem contra sua vontade se introduzem da Africa, não a se utilizarem das commodidades do paiz, mas a supportarem nelle o mais penoso tra-

folho, e serem pela maior parte tratados com maior rigor e severidade por aquelles mesmos, que sem a miseravel condição de escravos tiveram no seu paiz natural quasi igual escravidão.

§. 15. Quanto á segunda parte, não existe tambem a abundancia, que consiste em se criarem nas ditas Capitánias mais gados do que ellas necessitam para a sua subsistencia. A promiscua e reciproca introdução, e extracção, que ellas fazem entre si dos seus gados, bem longe de provar a referida abundancia, só pôde servir para mostrar que segundo a situação, extensão e divisão das ditas Capitánias, dependem humas dos gados das outras, para a sua subsistencia; que cada particular vai vender as suas boiadas onde tem maior commodidade e interesse, ou por serem melhores as estradas, ou mais curta a marcha, ou maior o preço, porque a reputação, que he o primeiro objecto do vendedor.

§. 16. Em quanto em Minas foi vantajosa o preço dos gados, de todas as Capitánias vizinhas (fallamos só das que lhe ficão ao Norte) se introduzido nella muitas e numerosas boiadas: depois que as Minas se puserão em melhor estado de subsistencia com os gados, que crião em si, e lhe fornecem os mais sertões adjacentes; e depois que se reduzió o valor das boiadas, que se extrahião das referidas Capitánias, a huma tal diminuição, que computadas as despesas das conduções e direitos das entradas, havia igual interesse em venderem-se em Minas, ou em outra qualquer Capitania, para desta sorte a extracção para Minas, que desceo a meoza de ametado. Ora esta parte, que se deixou de extrahir para Minas, e cresceu para o consumo das ditas Capitánias, deixaria por isso de o ter? Sempre o teve até agora nas mesmas Capitánias.

§. 17. A extracção, que deste, ou daquello paiz se fez de qualquer genero da sua primeira necessi-

dade, não pôde provar a abundancia, que nelle ha do mesmo genero; porque nos paizes de liberdade, pôde ser esta extracção mal regulada pelo interesse de alguns particulares, ficando o paiz, que o produz, na falta e indigencia do mesmo genero, mas o consumo, que neste ou naquello paiz se faz do mesmo genero, bem prova a falta ou necessidade que delle ha. Por isso o consumo, que se fazia nas Minas, das ditas boiadas mostra a falta, que nella havia de gados; e o consumo, que nas referidas Capitánias, donde se extrahião para Minas, se fez daquella parte, que se deixou de extrahir, mostra tambem a necessidade, em que ellas ficavão.

§. 18. Viajando-se por todo o Estado do Brazil, ha de se achar que só naquelles paizes, onde a creação de gados fez toda a sua cultura, he que os seus habitantes indistinctamente se sustentão dos mesmos gados; e que naquelles paizes destinados á cultura, que demandão maior numero de individuos (como carecem de mais gados do que crião, ou recebem das ditas Capitánias) elles estão na precisão de buscar outro modo de subsistencia.

Nas Minas todos os escravos se sustentão de legumes: o milho, e feijão he o seu unico e ordinario alimento. O mesmo acontece a respeito dos mais habitantes, que não vivem nas Villas, ou arraiaes, em que costuma haver açougues: os mais abundantes ajuntão ao mesmo mantimento as carnes sigadas de muitos porcos, que crião, nutridos não em montados, mas com os mesmos legumes. Com elles se sustentão tambem os escravos dos engenhos e roças, tanto do Rio de Janeiro, como da maior parte das Capitánias de Pernambuco e Bahia.

As povoações de Indios, e quasi todos os moradores pobres, que vivem dispersos pelas margens dos rios, e mais entranhados nos sertões, e ainda os que vivem nas praias do mar, apartados das Villas e Cidades, sustentão-se da pesca, da caça, do

mel das abelhas brabas, das raizes e fructos affvestres. Quem depois de ter viajado por todo o Estado do Brazil, examinado a particular subsistencia de cada hum dos seus habitantes, e adquirido todos estes conhecimentos, deixará de ter por van a abundancia de gados, que se oppoem á execução do referido projecto?

§. 19. Assentando pois que não ha a pretendida abundancia de gados, tornaremos ás mesmas Capitánias, para mostrarmos as utilidades, que se seguirão á metropole destas Colonias, se nellas se estabelecesse, e mostraremos depois como ainda estabelecida a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do referido projecto.

C A P. 4.

Em que mais se convence o segundo obstaculo, mostrando-se as utilidades, que resultarão, se existisse a supposta abundancia de gados.

§. 20. Das minas, país fertilissimo, e que tanto produz os generos e fructos da America, como da Europa, pela situação no interior do sertão, a metropole não extrahê ainda mais do que o ouro e pedras preciosas. Emquanto nellas não se multiplicarão as famílias, e crescer a povoação, o ouro, que dellas se extrahia, pagava muito bem as mercadorias, e mais generos, que pelos portos de Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro se introduzão da metropole. Depois que com o referido augmento se fez preciso para a conservação, tanto natural como civil, destinar á agricultura, aos officios, ao commercio, ou mercancia interior, e mais occupaçoens, hum consideravel numero de individuos, que não trabalho em Minas, vio-se crescer desordenadamente o consumo, que ellas fazião das ditas mercadorias, e mais generos das Capitánias vizinhas: como porém á proporção não se vio cres-

cer tambem o numero dos mineiros, o valor do consumo, que se faz das ditas mercadorias, e mais generos excede a extracção do ouro.

§. 21. Daqui se segue que tanto as mais Capitánias, como a metropole, perdem não só no equivalente do mesmo consumo, mas na multidão dos individuos, que, entretidos largos annos em procurar com as suas traficancias e mercancias o ouro, que se não extrahê, vem pela falta de pagamentos a fallir, mudando-se de hums para outros portos, de humas para outras minas; e tendo em todas representado a mesma figura, para não pagarem no coqueo o que lhes falta em ouro, vão por ultimo reingiar-se nos mais remotos sertoes. Frequentemente se está vendo vagar por elles a muitos destes individuos, sustentados á custa dos sertanhejos, que nem se aproveitirão das suas mercancias, nem de algum modo concorrerão para serem condemnados a manter humas figuras inteiramente inuteis.

§. 22. Reduzir pois a equilibrio, ou fazer pezar mais o ouro, que se tira das Minas, do que o valor das mercadorias que se consomem, seria descobrir o meio de dar o equivalente do mesmo consumo, e procurar os interesses da metropole. Ella estabeleceu para este fim as colonias: tem direito de poder restringir, e regular este ou aquelle commercio, esta ou aquella occupação, e agricultura, que nellas se oppozer aos mesmos interesses; e com muita maior razão a respeito das referidas Colonias, para onde nós não temos ao vito sabido tudo quanto nada vale; Portugal tem-se despojado em beneficio das mesmas Colonias, e nós vemos nellas povoadores de toda a commissão.

§. 23. Não fallando em restringir o commercio, nem pelo que respecta ao numero dos sujeitos, que nelle se occupão, nem a certas mercadorias, e mais generos: não discorrendo tambem pelas outras classes, nem ponderando a multidão de gente,

que faltando o ouro para pagar as mercadorias, que consomem, inutilmente nellas se entretem a respeito da metropole: hum dos meios de reduzir a equilibrio o ouro, que se extrahre, com o valor das referidas mercadorias, consiste em regular-se a agricultura, não pelo que respeita á quantidade das suas producções, porque em Minas, onde ella só se limita á subsistencia, não pôde haver superfluo; mas sim ao modo de haver a mesma quantidade, e maior, sendo necessaria; modo, que se deve procurar por huma parte facilitando e diminuindo o trabalho da agricultura, e por outra parte substituindo a hums generos outros, que demandem menos cultura.

§. 24. A primeira parte, em hum paiz como o de Minas, se conseguiria estabelecendo o uso das maquinas, que não só facilitão a cultura, mas diminuem o numero de braços, no estado presente necessarios para ella. O uso commum de cultivar nas ditas Minas, he procurar como mais fertis as terras cobertas de demas matas, corta-las com machados, e depois de secca a folha, consumi-la a fogo; e por entre raizes, troncos, e madeiras, que ficam, fazer a sementeira; isto he a que chamão roçados. No anno seguinte passa a fazer do mesmo modo novos roçados em outros lugares; os que deixão, como conservão os mesmos troncos e as mesmas raizes, em pouco tempo fórmão novas matas, a que chamão capeiras, as quaes vem a ser quasi com o mesmo trabalho outra vez cultivadas.

§. 25. Aquí ha dois vícios que emendar: o primeiro he a escolha, que indistintamente fazem das matas, havendo em muitas partes campos capazes de admitir a mesma cultura: o segundo he o estado, em que deixão as terras, depois de feitos os roçados. Hum terreno tão occupado, não pôde admitir arados, porém se logo no primeiro rociamento o prepararem melhor, arrancando as raizes,

que no referido paiz são tão chegas á superficie da terra, que muitas vezes não sustentão as arvores, com este maior trabalho, ficando as terras dispostas para o uso dos arados, se diminuirão nos mais annos o numero dos trabalhadores.

§. 26. A segunda parte se conseguiria tambem da abundancia de gados, que mostrámos não haver, pelo consumo, que fazeira os seus habitantes de outros generos. Esta abundancia, facilitando mais a subsistencia, faria diminuir em huma grande parte o consumo das carnes de porco; faria diminuir outra parte muito consideravel dos legumes necessarios (como fica dito) para o sustento dos pobres, dos escravos, e nutrição dos mesmos porcos.

§. 27. Faltando o consumo dos referidos generos pela substituição dos gados, que fazião huma subsistencia mais commoda, o roceiro não achando utilidade em occupar na agricultura o mesmo numero de escravos, de necessidade applicaria a parte que restaste á extracção do ouro. Estaqui como na Capitania de Minas se augmentaria o numero dos mineiros: crescendo o numero dos mineiros, seria maior a extracção do ouro. Eisqui como a abundancia dos gados concorreria para pôr em equilibrio o valor do ouro com o valor das mercadorias, que nellas se consomem, para sustentar o commercio, que faz a metropole com as ditas Colonias, ou para evitar nellas a perda de tantos negociantes, quantos por falta de pagamentos continuamente se estão vendo fallir.

§. 28. Nas outras Capitancias, fazendo-se tambem supertua grande parte de trabalhadores, destinados á cultura dos generos necessarios para a sua subsistencia, mais se poderião applicar á cultura dos generos, que se costumão exportar para a mesma metropole, e deste augmento se seguiria tambem augmentar-se o commercio e a navegação. Estas são as utilidades, que se seguirão á metropole

de se estabelecer a referida abundancia de gados. Vejamos agora como, ainda existindo em todas as referidas Capitánias, não pôde servir de obstaculo á execução do projecto.

C A P. 5.

Em que se acaba de convencer, mostrando-se que, ainda que existisse a abundancia de gados, não serviria de obstaculo á execução do projecto.

§. 29. Estabelecida a dita linha de povoações, os seus gados, além da extracção, que terão em grande parte commua com a freguezia de Pastos Bons pelo rio Parnaíba, para as Capitánias da Bahia e Rio de Janeiro, fornecerão ao Pará pelo rio Tocantins os que lhe faltão para a sua subsistencia.

A Ilha de Joanes he sim creadora de muitos gados, porém ella não pôde bastar para criar os necessarios.

A povoação do Pará tem crescido tanto, que em menos de 16 annos tem dobrado o consumo, que fazia dos seus gados; e apezar de todos os raticios, e de todas as providencias, não he comprehensivel como a Ilha de Joanes, cujos limites se não podem exceder, crescendo a povoação, possa suprir para o futuro os gados, que ha dous annos temos visto faltar.

§. 30. A Capitania do Pará he toda regada de muitos e caudalosos rios, cujas margens se dilatão em grandes matas: nellas, como temos dito, não se pôde facilmente estabelecer a criação de gados; seria pois necessario hir buscar no interior do Paiz os sertões abertos. Não fallando nos sertões da parte do Norte, os quaes ainda que seão abertos, além da pouca fertilidade dos seus pastos, podem conter outras razoes, que obtem a se hirem descobrindo com as povoações tão pouco populosas;

como são as fazendas de gados dos sertões abertos, estes, que dão lugar ao referido projecto, não são os que lhe ficão mais visinhos? E não seriam tambem por isso os mais proprios para nelles se estabelecer a criação de gados, de que ja necessita, e mais necessitará para o futuro o Pará?

Logo além dos fins, que tem o referido projecto, de reduzir á nossa sujeição huma grande parte das nações silvestres, de procurar com ella adiantar a cultura das Capitánias do Maranhão, Pará, Piauí, e Goyaz; deve-se tambem ter por fim do mesmo projecto o procurar-se a subsistencia do Paiz. E assim fica mostrado, que ainda que existisse a referida abundancia de gados nas outras Capitánias, não serviria de obstaculo á execução do projecto.

C A P. 6.

Em que se estabelecem principios para affirmar a necessidade, e mostrar melhor as utilidades da execução do projecto, com demonstrações tiradas da povoação, cultura, e commercio de outras Capitánias.

§. 31. Nas razoes, com que acabamos de persuadir a execução do projecto, que temos proposto, considerámos a necessidade que ha de procurar-se a subsistencia da Capitania do Pará com novos estabelecimentos de criação de gados: agora para continuarmos a persuadir a mesma execução do projecto, não só mostraremos as utilidades, que della se seguirão á povoação, cultura, e commercio do Maranhão e Pará; mas mostrarremos tambem a necessidade, que ha de evitar-se a extracção, que os portos da Parnaíba e Seará estão fazendo do diheiro da dita Capitania do Pará com a importação, que nella fazem dos seus gados reduzidos a carnes secas. As Capitánias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheus, Bahia, Pernambuco,

e quantos se seguem ao Norte datão os principios para mostrar o que pretendemos dizer.

1.^a Demonstração.

§. 32. Todas as referidas Capitánias tem portos de mar; são os melhores os do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco.

Todas são pelo interior do paiz rodeadas de outras Capitánias, e povoações, com as quaes não se communicão as do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Comparadas entre si na fertilidade do terreno, ella he maior e mais continua nas Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Comparadas na povoação, na cultura, e no commercio, excedem muito as do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Este excesso, sendo, como temos dito, mais fértils as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos, parece que só poderá provir, ou da excellencia dos portos de mar das ditas Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, ou da communicação, que ellas tem com as Capitánias e povoações do interior, com as quaes não se communicão as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos. Para mostrarmos pois donde provinha, mostraremos primeiro, que não pôde só provir da excellencia dos portos.

§. 33. As Colonias, como dissemos no §. 22, são estabelecidas em utilidade da Metropole. Por maxima fundada nesta utilidade os habitantes das Colonias devem occupar-se em cultivar e adquirir as produções naturaes, ou materias primeiras, para que sendo exportadas á Metropole, esta não só dellas se sirva; mas aperfeiçoando-as, possa tambem tirar das Colonias o preço da mão de obra, e possa commerciar no superfluo com as nações estrangeiras. Donde se segue:

1.^o Que nas Colonias se deve suppor a acquisição das produções naturaes, e a necessidade de commerciar nellas com a Metropole.

2.^o Que nas Colonias, ou se recebem as ditas produções immediatamente da natureza, ou pelos meios da cultura, ellas devem ser sempre objecto commum e principal da povoação, e a materia do commercio; e o valor das ditas produções deve ser tambem o objecto particular, e interesse do possador, ou seja agricultor, ou commerciante.

3.^o Que todo o possador, ou seja agricultor, ou commerciante, para se estabelecer nas colonias, ha de procurar aquelles lugares, onde possa adquirir as ditas produções, e possa nellas commerciar com proveito.

§. 34. Já sabemos que em todas as referidas Capitánias ha portos de mar; supponhamos agora que só por elles se faz a extracção das suas respectivas produções. Pela primeira e segunda deducção do §. antecedente devemos conceder que os portos de mar nas ditas Capitánias serão o lugar da feira das suas produções, e a feira de todo o commercio das ditas Capitánias. Pela segunda e terceira deducção do mesmo paragrapho devemos conceder tambem que o possador, ou seja agricultor, ou commerciante, de nenhuma maneira estenderá a povoação, cultura, ou commercio para o interior do paiz, indo-se estabelecer n'aquelles lugares, dos quaes sendo-lhe conduzidas as produções aos ditos portos, não possam com o valor, que nelles tiverem, pagar tanto o trabalho da acquisição, como as despesas das conduções, e transportes. D'aqui se segue

1.^o Que o valor, que tiverem nos portos respectivos as produções das ditas Capitánias, será a regra, que fixe os limites de extensão, povoação, cultura e commercio para o interior do paiz.

2.^o Que n'aquellas Capitánias, onde as produc-

queens tiverem o mesmo valor, terá também igual a extensão da povoação, cultura, e commercio para o interior do paiz, á proporção das despesas nas conducções e transportes.

§. 35. Já sabemos também que humas Capitánias tem melhores portos do que outras, e que nellas he a maior povoação, a cultura e commercio; seguir-se-ha por ventura que este excesso se provenha ás ditas Capitánias da excellencia das seus portos? A povoação, cultura, e commercio pôde ser intensiva, ou extensivamente maior. Desejamos que, sendo melhores os portos, seja nas ditas Capitánias maior a concurrencia de habitantes, e por isso intensivamente maior; isto he, mais bu-inerosa a povoação, e mais importante a cultura e commercio; nunca d'agor se pôde seguir que seja por isto também nellas maior a extensão da povoação, da cultura e commercio para o interior do paiz.

1.º Porque sendo, como são, em todas as referidas Capitánias quasi da mesma natureza e valor as produções, que nellas se podem cultivar e adquirir, pela segunda defecção do paragraho antecedente não poderão exceder humas Capitánias as outras na extensão da povoação, da cultura e do commercio.

2.º Porque pelas regras estabelecidas na primeira deducção do dito paragraho, humas Capitánias não poderão exceder as outras na extensão da povoação, da cultura e do commercio para o interior do paiz, sem que excedessem também no valor das produções, excesso que não devemos conceder, vendo como temos dito nos §§. 22 e 23, que o fim das Colonias he utilisar a Metropole, e que o commercio, que esta faz com as referidas Capitánias, não pôde admitir muito differente calculo no valor das produções.

§. 36. Isto posto, claramente se vê que, ainda

que o excesso que as Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco levão na intensão da povoação, da cultura, e do commercio, ás outras Capitánias, do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos, provenha da excellencia dos seus portos, o que ellas tem na extensão da mesma povoação, cultura, e commercio para o interior do paiz, excedendo os limites prefixos pelo valor das produções, não pôde provir do mesmo principio. Vejamos agora donde provém.

2.ª Demonstração.

§. 37. Temos já dito que o Rio de Janeiro, a Bahia, e Pernambuco, são as Capitánias, que mais florecem, tanto na intensão como na extensão da povoação, da cultura, e do commercio.

Que ellas e as que se seguem ao Norte de Pernambuco, communico-se com as povoações e capitánias do interior do paiz, o que não fazem as capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Temos mostrado como da excellencia dos seus portos não lhe pôde provir todo o excesso, que ellas levão ás outras na povoação, na cultura e no commercio.

Vemos que não lhes provém da fertilidade do terreno, porque ellas cedem nesta parte ás do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos.

Resta-nos examinar a differença, que ha em quanto se communico com as Capitánias e povoações do interior, porque desta differença tiraremos o principio da maior extensão da povoação, da cultura e do commercio das referidas Capitánias.

Vejamos para isso primeiro quaes são as Capitánias e povoações do interior, em que consiste a sua natureza, que relação ha entre ellas e as que se dizem Capitánias da Marinha, e como nellas influem:

§. 38. As Capitánias e povoações do interior

do paiz são as Minas Geraes, Serro Frio, Pitar-
gui, Paracatu, Goyaz, Fanado, Rio de Contas,
Jacobina, Serroens de S. Francisco, e Capitania do
Piauí. Consistem em minas de ouro, pedras preciosas,
e criação de gados, tanto vacum, como cavallar.

§. 39. A relação, que ha entre ellas e as Capitanias da Marinha, he huma reciproca e effectiva dependencia. As Minas dependem das Capitancias da Marinha para receberem as manufacturas, e mais generos, que nellas se introduzem da Metropole, e com que satisfazem ás suas necessidades, tanto reacs, como de opinião, principalmente as que respeito ao vestir; para haverem os escravos d'Africa necessarios para a cultura dos generos do paiz, com que satisfazem á sua nutrição, e para o trabalho das minas, donde tirão o ouro, com que pagão as mesmas manufacturas, os mesmos generos, e os mesmos escravos.

§. 40. As Capitancias e povoações, que só consistem na criação de gados, excedendo a multiplicação dos mesmos gados ao necessario para a sua subsistencia, e não podendo dar dentro dellas mesmas o consumo ao superfluo, procurão as Capitancias da Marinha, como mais povoadas para ahi os venderem; e dellas dependem para a troca dos mesmos gados, ou dinheiro, que por elles recebem, haverem as manufacturas, e mais generos da Metropole; os escravos de Africa tambem necessarios para a cultura dos generos comestiveis do paiz, e trato da mesma criação de gados.

§. 41. As Capitancias da Marinha dependem das minas, para haverem o ouro e pedras preciosas a troca das manufacturas, e mais generos da Metropole, e escravos de Africa.

Dependem das Capitancias e povoações, em que se crião gados, para satisfazerem com elles mais commodamente a huma grande parte da sua subsistencia, e pouparem-se ao trabalho de procurarem o

mesmo genero; cuja criação he nellas mais custosa, ou o equivalente com a cultura dos outras, que diminuiria a aquisição, que fazem daquelles, em qua commercio com a Metropole.

§. 42. Segundo o principio estabelecido no §. 34 sobre a extensão da povoação, cultura e commercio das Capitancias da Marinha, parece que esta dependencia, em que estão humas Capitancias das outras, não poderia ser effectiva; porque na communicação, que ellas fazem dos referidos objectos, se excedem aos limites prefixos á extensão da povoação, da cultura, e commercio das ditas Capitancias da Marinha; mas como a distancia, ou extensão, não he no dito principio considerada absolutamente, mas sim regulada segundo o valor das produções e mais circumstancias, ellas podem fazer que a povoação das Capitancias da Marinha, não passe de certos limites, e que a communicação das ditas Capitancias com as do interior exceda os referidos limites, e vá muito adiante.

§. 43. Pelo que respeita ás minas, o ouro, que ellas produzem, e communicão, he o metal mais precioso, e mais commodo, que os homens acharão para representar todas as outras produções, tanto da natureza, como da industria; e sendo proprio, será phenomeno bem raro apparecer hum homem que se queixasse do trabalho e despezas, que faz nesta condução.

Os gados, que crião as outras Capitancias, e povoações do interior, para serem communicados ás Capitancias da Marinha, não necessitam de quem os carregue; elles são só os que sentem nas longas marchas todo o pezo do seu corpo, e apenas se faz necessario que haja quem os encaminhe.

§. 44. Pelo que respeita ás Capitancias da Marinha, nos miseraveis escravos, que por ellas se introduzem de Africa, dá-se a mesma razão, que se acaba de ponderar nos gados: nas manufacturas e

mais generos da Metropole augmenta tanto a industria o valor, que com as mesmas despezas, que se fazião, conduzindo-se o capital de oito, ou vinte mil reis em generos do paiz, ou materias primeiras, se pôde conduzir o capital de 800, dois contos, ou mais, em manufacturas, ou materias segundas.

§. 45. Eis aqui como, segundo o mesmo principio, ainda que as Capitãrias da Marinha não possam exceder a certos limites na povoação, e cultura dos generos do paiz, que se exportão á Metropole, podem as mesmas Capitãrias, e as do interior, não obstante a consideravel distancia que ha entre ellas, communicarem-se, e servirem-se mutuamente nas suas dependencias, introduzindo humas nas outras os generos, que por si se movem, o ouro, as pedras preciosas, as manufacturas da Metropole, e quanto a industria com a mão d'obra tem augmentado no valor, e reduzido á classe das materias segundas.

§. 46. Desta communicação pois, e deste commercio, que temos mostrado poder subsistir entre as referidas Capitãrias, e que faz effectiva a dependencia, em que se achão humas das outras, nasce o influxo, que recebem as Capitãrias da Marinha na povoação, cultura e commercio intensiva e extensivamente.

O ouro, quem não sabe que circulando no corpo politico, faz dentro delle os mesmos effeitos, que o sangue no corpo fisico? Elle corre por todas as suas partes, vivificando-as, e dando calor á agricultura, e ao commercio, tanto interior como exterior, tanto activo como passivo.

Os gados com o pronto alimento, que offerecem aos povos da Marinha, não só fazem diminuir a cultura de muitos generos, que só servirão para a nutrição dos mesmos povos, mas fazem crescer a cultura, e quantidade daquelles, que se exportão

á Metropole; estabelecem com as suas peles as fabricas de atanados; e tanto o ouro, como os gados, servem de promover a agricultura, e augmentar o commercio.

§. 47. Estes são os influxos, que as Capitãrias da Marinha recebem da communicação com as Capitãrias do interior intensivamente, e dentro dos limites prefixos á sua povoação, e cultura. Para vermos agora o que recebem extensivamente, on fóra dos prefixos limites, daremos a razão dos principios, que temos estabelecido, tirando por consequencia o estado, em que estarão os paizes medios ás referidas Capitãrias. Isto servirá para conhecermos melhor a causa da differença em que alguns se achão, e para descobriremos nesta causa o principio da maior extensão da povoação e cultura das Capitãrias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhes ficão ao Norte, em comparação das do Espirito Santo, Porto Seguro, e Ilheos; que he o que vamos mostrar.

3.^a Demonstração, e conclusão das precedentes.

§. 48. As produçoens das referidas Capitãrias, ou consistem em generos, que pelo seu maior valor e facilidade de condição são, como temos mostrado, communicaveis sem grandes despezas a paizes remotos, ou generos, que pelo volume, pezo, pouco valor, e duração dependem de grandes fretes e despezas, e não podem ser levados a consideraveis distancias.

§. 49. Pelos vinculos da Sociedade, ou ordem admiravel da Providencia, que estabelece entre todos os homens huma dependencia ou necessidade de se communicarem hums com os outros, nenhum particular pôde só pelo seu trabalho e industria cultivar e fazer quanto lhe he necessario, para satisfazer ás suas necessidades, assim reaes, como da opinião. Esta impossibilidade de subsistir qualquer

Indivíduo sem alheios soccorros, ou lei universal que liga os homens entre si; tem a Policia ampliada nas Colonias para maior utilidade e dependencia, em que devem estar da Metropole; e nellas, como temos dito, os habitantes só se devem occupar em adquirir as materias primeiras, e haver á troca dellas da mesma Metropole as manufacturas necessarias para satisfazer a aquella parte, que respeita ao vestir.

§. 50. D'aqui se segue: 1.^o Que a agricultura nas Colonias não pôde ser só considerada como objecto de subsistencia, deve de necessidade ser vista como objecto de commercio, tanto exterior a respeito da Metropole, como interior e economico a respeito dos habitantes.

2.^o Que nenhum agricultor poderá subsistir sem vender, ou permutar parte dos effectos da sua cultura, para assim poder haver o que necessita para se vestir.

3.^o Que não podendo o agricultor conseguir pela cultura os dois fins, de que depende a sua subsistencia, ou porque o paiz não produz os generos, de que os outros necessitam; ou porque os generos, que produz, pelo volume, peso, pouco valor, e duração não podem ser conduzidos a partes distantes, para serem nellas vendidos e permutados; nós veremos os paizes incultos, ou os seus habitantes nós, como as naçoens silvestres, ou como aquelles, que entranhados nos mesmos paizes vivem da caça, da pesca, e dos poucos generos, que apenas cultivão meramente para se alimentarem.

§. 51. Esta he a razão do principio, no qual estabelecemos que nas Capitánias da Marinha, fazendo-se só pelos portos respectivos a extracção das suas produçoens, não passaria a povoação e cultura daquelles limites, dos quaes conduzidas aos mesmos portos as ditas produçoens, com o valor, que nelles tivessem, pagassem o trabalho da acquisi-

ção, e as despezas, que se fazem em conduzi-las: deduzindo que o valor, que terião os generos nos ditos portos, fixaria os limites da povoação, e cultura para o interior do paiz, limites que a excellencia dos portos nunca faria exceder.

§. 52. Na contraria desta razão, fundada na natureza dos objectos, da dependencia, que ha entre as referidas Capitánias da Marinha e interior, ou interesse, que acharia o agricultor e commerciante nos generos, que pelo seu maior valor e facilidade de condução, podem ser communicados com proveito a maiores distancias, para serem vendidos e permutados, como mostrámos, he que estabelecemos o principio da communicação, que ha entre as ditas Capitánias com a communicação, que faz povoar as Capitánias, do interior, e faz efectiva a dependencia, em que se achão humas Capitánias das outras.

§. 53. Destes principios deduzimos agora por infallivel consequencia que os paizes medios, isto he, todos aquelles, que entre as referidas Capitánias excedessem os limites prefixos á povoação das Capitánias da Marinha, e não produzissem os generos da natureza daquelles, que produzem as Capitánias do interior, serião inteiramente incultos. Taes são os que vemos entre as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheos e Minas Geraes; e taes serião tambem todos os que se dilatão entre as outras Capitánias, se huma razão intrinseca não removesse as difficuldades, em que os consideramos pela remota situação e natureza das suas produçoens, e não facilitasse os meios de se poder tirar dellas algum proveito. O transitio, que pelos ditos paizes fazem as pessoas, que se entremem na communicação e commercio dos referidos objectos da dependencia entre as ditas Capitánias da Marinha, e interior, he a razão, que ponderámos: os meios serão tambem os que vamos referir.

4.^a *Demonstração e conclusão do Capitulo.*

§. 54. Existindo incultos, taes quaes serião, os paizes medios, os viandantes e commerciantes das Capitánias externas, não podendo por elles transitar sem o necessario para a sua subsistencia, além dos generos que, como temos dito, são o objecto da referida dependencia, e materia desta communicação é commercio; generos, como temos mostrado, pela sua natureza communicaveis a distancias consideraveis; conduzirão tambem aquelles generos, que pelo volume, pezo, pouco valor, e duração, não são communicaveis sem maiores despesas que o valor do capital, como ordinariamente são os contestiveis, para suprirem com elles as suas necessidades pessoaes, e alimentarem a multidão de bestas, que serve nesta communicação e commercio; de sorte que ou augmentarião consideravelmente as despesas, que fazem nos seus combois, conduzindo em humas bestas não só o que seria necessario para alimentar as outras, mas tambem as mesmas, que para esse fim accrescessem, ou se exporão a experimentar os funestos effectos do fume, e perda total dos seus combois.

§. 55. Isto, que augmentaria consideravelmente as despesas da condução, introduziria nas capitánias do interior a carestia dos objectos da sua dependencia, restringiria o commercio, e faria muitas vezes impraticavel a communicação, he o mesmo que promove a povoação e cultura dos ditos paizes medios.

§. 56. O novo povoador, vendo que o viandante e commerciante, se achassem nos ditos paizes medios os generos necessarios para a sua propria existencia, e dos seus combois, ainda a mais alto preço, os comprarião para evitar os incommodos e maiores despesas, que farião em conduzir os que lhe fossem precisos; e vendo tambem que nos mes-

mos paizes pôde com a cultura dos generos contestiveis satisfazer aos dois fins, porque nella se deve interessar, nelles se vai estabelecer, e onde pela distancia não pôde cultivar aquelles generos, que tem extracção para a Metropole cultiva os contestiveis, e desta cultura tira não só o necessario sustento para a sua familia, mas o superfluo, que vende aos viandantes e commerciantes, e com cujo producto compra as manufacturas para se vestir.

§. 57. Estabelecido o agricultor, crescendo a familia, e dividindo-se em ramos, o natural amor aos parentes, e a congenita inclinação aos paizes, em que nascerão, faz que por elles se vão dilatando, e constituindo novas familias. Depois disso o pratico exacto conhecimento, que ellas adquirem dos mesmos paizes, vai aplanando as difficuldades, que ha para a communicação, dando melhor direcção ás estradas, e se achão muitas vezes em estado de poderem conduzir aos portos os generos cultivados em muitos lugares, donde terião por impraticavel esta extracção, quando nelles se forão estabelecer.

§. 58. Eis-aqui o que tem acontecido nos paizes, que ficão entre o Rio de Janeiro e Minas Geraes, pelas estradas da Estrella, do Coto, que lhe fica ao Sul, e caminho novo, tambem ao Sul do Coto; estradas, que todas se ajuntão antes dos rios Paraíba e Paraíba, onde está o registro, e paizes, que sendo todos cobertos de densas matas, até faltaria nelles pasto para as bestas, se a cultura não tivesse aberto o necessario.

§. 59. Além destas razões graves e communs a qualquer nova povoação, nos paizes, que pela outra parte estão entre a Bahia, Pernambuco, mais Capitánias ao Norte, e as Minas, povoações e Capitánias, em que se achão gados, ha de particular que das numerosas boiadas, que se vão vender aos ditos portos, ficão pelas estradas muitas rezes; hu-

mas porque se apertão para os campos, outras por fraca e incapazes de continuar a marcha: deserte que, calculando-se a diminuição, que vem a ter as boiadas, chega a mais da terça parte.

§. 60. Esta parte, que seria inteiramente perdida, serve tambem de promover a povoação e cultura dos ditos paizes medios; para della utilisarem-se, vão nelles estabelecer-se muitos povoadores, os quaes a comprião nas estradas por baixo preço aos conductores das boiadas postos na precisão de as deixarem, e sem esperança de a poderem mais haver; ou porque pereceria em muitos lugares á sede, ou porque recuperadas as forças, se internarião pelos sertões, ou porque acharião quem della se utilisasse, sem fazer desembolço algum, como he bem frequente pelas ditas estradas.

§. 61. Os novos povoadores sustentando-se daquellas rezes, de que não esperão outro interesse, cuidão em que se restabeleça as que lhes sobráo, para as hirem no anno seguinte vender aos mesmos portos; e para este fim como os ditos paizes são por sua natureza aridos, e parecem pela falta de agua em muitas partes inhabitavéis; não só aproveitão das que descobrem em alguns lugares mais remotos, mas procurão com industria fazer tanques, onde a conservação de inverno, e por este modo utilisando-se dos gados, que se crião nas Capitánias do interior, passão tambem a estabelecer novas criações em sitios, que serião inteiramente despovoados, se este primeiro interesse não os levasse a elles.

§. 62. Eis-aqui tambem como vemos povoada muita parte dos sertões, que correm da Bahia á Jacobina, da Jacobina ao Rio de S. Francisco, do Rio de S. Francisco á Capitania do Piauí, andando de Est. a Oest, e buscando tanto ao Sul as minas do rio das Contas, Fanado, Serro do Frio, e Geraes, como para o Norte as ditas Capitánias, que se seguem por esta parte a Pernambuco.

§. 63. Sendo pois estes os meios, porque vemos povoados em muitas partes os paizes intermedios ao Rio de Janeiro, e Minas Geraes, intermedios á Bahia, Pernambuco, mais Capitánias ao Norte, e as mesmas Minas e povoações do interior, devemos concluir que por isso não se achão povoados os paizes entre as Capitánias do Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheus, e as Minas Geraes, e Serro do Frio; porque lhes falta esta communicação das Capitánias da Marinha com as do interior, e que desta communicação provem a maior extensão da povoação, da cultura, e commercio das Capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhe ficão ao Norte, que he o que pertendiamos mostrar.

§. 64. Para combinar-mos o que vamos a dizer da povoação, e cultura do Maranhão e Pará, com o que temos mostrado, estabeleceremos agora como principios já demonstrados:

1.^o Que as povoações e Capitánias do interior do paiz, sendo dependentes das Capitánias da Marinha; e tendo com ellas communicação, concorrem para o augmento, tanto intensivo como extensivo da povoação, cultura, e commercio das Capitánias da Marinha.

2.^o Que sem esta communicação, as Capitánias da Marinha não excederão na povoação, cultura e commercio a certos limites; e dentro dos mesmos limites não serião tão bem povoados. Antes de passarmos á dita combinação, ponderaremos dois prejuizos tão vulgares como oppostos aos principios, que temos estabelecido.

(Continuar-se-ha.)

POLITICA.

*Nova Constituição de França.
Paris 4 de Junho.*

O Rei foi hoje em Estado ao Palácio do Corpo Legislativo. Descargas de artilharia annunciarão ás duas e meia a chegada de Sua Magestade.

O Marquez de Dreux-Brezé, Grão Mestre de Cerimonias, e MM. de Watrouville, e S. Felix, Assistentes das Cerimonias, precedidos por vinte e cinco Deputados, receberam Sua Magestade ao pé da escada do grande portico.

O Rei depois de hum grande intervalo de descanso no seu quarto, seguiu para a Camara das Sessões. A entrada de Sua Magestade, toda a assemblea se poz em pé, entre gritos mil vezes repetidos de *Viva ElRei! Viva os Bourbons!* aclamados com hum entusiasmo e energia, que fora impossivel exprimir.

Sua Magestade sentou-se no throno, tendo á sua direita Sua Alteza Real o Duque de Angouleme, e á esquerda o Duque de Berri. A direita do Duque de Angouleme, estava Sua Alteza Real o Duque de Orleans, e á esquerda do Duque de Berri o Principe de Condé. — O Chanceller, o Grão Mestre, o Mestre e Assistentes das Cerimonias occupavão os seus lugares costumados.

Dois Pares Espirituaes, e seis Pares Temporaes; os Ministros, Secretarios de Estado; os Ministros de Estado; os Marechales de França; os Inspectores Generaes; huma deputação dos Grandes Officiaes da Legião de Honra, huma deputação dos Tenentes Generaes, e Marechales de Campo estavam em bancos abaixo e de cada lado do throno. Os Senadores, os Membros da Caza dos Lords, convidados por Cartas de Sua Magestade, e os

Deputados dos Departamentos estavam postos em hum circulo em frente do throno.

A assemblea estava em pé e descoberta. O Rei sentou-se, poz o chapéu, e por hum aceno de mão convidou a assemblea a tomar os seus assentos.

Sua Magestade fez a seguinte falla. —

Senhores. — Quando pela primeira vez me vejo cercado neste lugar pelos grandes Corpos do Estado, pelos Representantes de huma nação, que me tem dado os mais sinceros testemunhos da sua affeição, me sinto feliz em ser o dispensero dos beneficios, que a Divina Providencia se dignou de conceder ao meu povo. Fiz com a Austria, a Russia, a Inglaterra, e a Prussia, huma paz, em que estão incluídos os seus aliados; isto he — todos os Principes da Christandade. A guerra foi universal, a reconciliação he igualmente universal.

O lugar, que a França sempre sustentou entre as nações, não foi transferido a alguma outra, e fica com ella só, sem divisão alguma. Tudo quanto os outros Estados adquirirão em materia de segurança he igualmente possuído por ella, e por consequencia augmenta o seu poder real. O que ella não conserva de suas conquistas não se deve considerar como diminuindo cousa alguma da sua força real.

A gloria dos exercitos Francezes não tem soffrido diminuição; os monumentos do seu valor sempre existem, e a perfeição nas artes nos pertence por direitos mais estavies e sagrados do que os da victoria.

Os canaes de commercio, ha tanto tempo fechados, agora nos estão abertos. O commercio da França não se limitará já ás produções do seu sólo e da sua industria. Aquellas, que longo habito tem tornado necessarias, ou não mister para as artes, que ella exerce, serão fornecidas por aquelles

fos possessores, que recobrou agora. Não será re-
 zuzida á situação de carecer daquellas produções,
 ou de só poder-las obter com ruinosas condições.
 As nossas manufacturas vão outra vez florescer; as
 nossas manufacturas maritimas renovarão o seu com-
 mercio; e tudo nos promete que huma dilatada bo-
 nança exteriormente, e huma permanente felicidade
 interna, serão os felices fructos da paz.

Penosas lembranças perturbão frequentemente a
 minha alegria. Eu nasci, e esperava ter persistido
 toda a minha vida o mais fiel vassallo do melhor
 dos Reis; e agora occupo o seu lugar! Mas elle
 não morreu inteiramente: elle ainda vive n'aquella
 obra, que elle destinava para instrução do augusto
 e desgraçado menino, a quem succedemos! Com
 os olhos fitos n'aquella obra immortal — penetrado
 dos sentimentos que a dictarão — guiado pela expe-
 riencia, e sustentado pelos conselhos de muitos dos
 vossos Membros — tracei a Carta Constitucional,
 que ouvireis agora ler, e que fixa sobre huma só-
 lida base a prosperidade do Estado.

O meu Chanceller vos informará das minhas
 pertencas intenções. „

O tom e maneira, com que o Rei se expres-
 sou, bem como os sentimentos, que elle declarou,
 fizeram a mais profunda impressão na Assembla,
 e foi acompanhado de novas aclamações de *Vive
 El Rei!*

Então o Chanceller, depois de hum discurso
 preliminar, passou, em consequencia da Ordem de
 Sua Magestade, a communicar a Carta Constitucio-
 nal; que devia firmar os direitos e privilegios da
 nação. O Chanceller entregou a Mr. Ferrand, Mi-
 nistro de Estado, a Real Declaração relativa á Car-
 ta Constitucional, que foi lida pelo Ministro. Ella
 conclua com as seguintes palavras: —

Nós voluntariamente, e por livre exercicio da
 nossa Real authoridade, havemos dado, e damos;

havemos concedido aos nossos vassallos, por nós e
 por nossos Successores, e para sempre a seguinte
CARTA CONSTITUCIONAL: —

Artigos da Constituição.

Direitos publicos dos Francezes.

Art. I. Os Francezes são todos iguaes em pre-
 sença da lei, quaesquer que sejam alias seus títu-
 los e dignidades.

II. Elles contribuem, sem distincão, em pro-
 porção das suas posses, para as despesas do Estado.

III. Todos são igualmente admissiveis aos em-
 pregos civis e militares.

IV. Sua liberdade individual he igualmente ga-
 rantida; ninguém será sujeito á demanda ou prisão,
 excepto nos casos que a lei determina, e da ma-
 neira que ella prescreve.

V. Cada hum professa a sua Religião com igual
 protecção para o seu culto.

VI. Não obstante, a Religião Catholica, Aposto-
 olica e Romana he a Religião do Estado.

VII. Os Ministros da Religião Catholica, Aposto-
 olica e Romana, e os das outras Religioens Chris-
 tãs somente, são sustentados pelo Theouro Real.

VIII. Os Francezes possuem o direito de publi-
 carem e imprimirem suas opinioens, conformando-
 se ao mesmo tempo ás leis, que reprimirão o abuso
 daquella liberdade.

IX. Toda a propriedade he inviolavel, sem al-
 guma isenção da que se chama nacional, porque
 a lei não conhece differença entre ellas.

X. O estado póde requerer o sacrificio da pro-
 priedade, a bem do publico interesse legalmente pro-
 vado, mas precedendo huma indemnidade.

XI. Toda a devaça sobre opinioens e votos da-
 dos a cerca da restauração he prohibida. O mesmo

esquecimento se impoem a todos os tribunaes e cidadãos.

XII. A Conscricção he abolida. O modo de recrutar o exercito e a marinha he determinado por huma lei particular.

Fôrmas do Governo Real.

XIII. A pessoa do Rei he inviolavel e sagrada. Os seus Ministros são responsaveis. Ao Rei sómente pertence o poder executivo.

XIV. O Rei he a Suprema Cabeça do Estado; Commandante em Chefe das forças, por mar e por terra; declara a guerra, conclue tratados de paz, alliança, e commercio; nomea a todos os empregos da publica administração, e dirige todas as regulaçoens e ordenanças necessarias para execução das leis, e segurança do Estado.

XV. O Poder Legislativo he collectivamente exercido pelo Rei, Casa dos Pares, e Casa dos Deputados dos Departamentos.

XVI. O Rei propoem as leis.

XVII. A proposta das leis he posta perante a Camara dos Pares, ou a dos Deputados, conforme a vontade do Rei, excepto as leis de impostos, que devem ser em primeira instancia sujeitas á Camara dos Deputados.

XVIII. Cada lei se discutirá livremente, e votar-se-ha pela maioridade de cada huma das duas Camaras.

XIX. As duas Camaras possuem o poder de requerer ao Rei que proponha relativamente a qualquer objecto, que julguem conveniente, e suggerir tudo quanto lhes parecer acertado que a lei contenha.

XX. Este requerimento pôde ser feito por cada huma das duas Camaras, mas sómente depois de ter sido discutido em Junta Secreta. Não será man-

dado á outra Camara, por aquella que o houver proposto, antes de seis dias.

XXI. Se a proposta for adoptada pela outra Camara, será sujeita ao Rei; se rejeitada, não se tornará a toma-la na mesma Sessão.

XXII. O Rei sómente sanciona e promulga as leis.

XXIII. A lista civil he fixada por toda a duração do Reino, pela Assembleia Legislativa, desde a accessão do Rei.

Da Camara dos Pares.

XXIV. A Camara dos Pares he huma parte essencial do Poder Legislativo.

XXV. He convocada pelo Rei ao mesmo tempo que a Camara dos Deputados dos Departamentos. A Sessão de ambas começa, e acaba ao mesmo tempo.

XXVI. Qualquer ajuntamento da Camara dos Pares, que tenha lugar fóra do periodo da Sessão da Camara dos Deputados, ou que não seja ordenado pelo Rei, he illegal, e fica nullo.

XXVII. A criação dos Pares de França pertence ao Rei. O seu numero he illimitado. Elle pôde variar suas dignidades, nomea-los vitalicios, ou fazelos hereditarios, segundo sua vontade.

XXVIII. Os Pares tomarão assento na Camara de idade de vinte e cinco annos, e não podem ter voto deliberativo antes de trinta.

XXIX. A Camara dos Pares he presidida pelo Chanceller de França, e em sua ausencia por hum Par nomeado pelo Rei.

XXX. Os Membros da Real Familia, e os Principes do Sangue, são Pares por direito de nascimento. Elles se sentão immediatamente depois do Presidente, mas não exercem voto deliberativo antes da idade de vinte e cinco annos.

XXXI. Os Principes não podem tomar seus as-

zentes, na Camara serão em consequência da ordem do Rei, expressa em cada Sessão por huma mensagem, com pena de nullidade a tudo quanto se fizer em sua presença.

XXXII. Todas as deliberações dos Pares são secretas.

XXXIII. A Camara dos Pares toma conhecimento dos crimes de alta traição e attentados contra a segurança do Estado, que serão sentenciados pela lei.

XXXIV. Nenhum Par pôde ser prezo senão por authoridade da Camara em materias criminaes.

Da Camara dos Deputados dos Departamentos.

XXXV. A Camara dos Deputados será composta dos Deputados eleitos pelos Collegios Eleitoraes, cuja organização será determinada pelas leis.

XXXVI. Cada Departamento terá o mesmo numero de Deputados, que ao presente possui.

XXXVII. Os Deputados serão eleitos por cinco annos, e de maneira que a Camara seja renovada em hum quinto todos os annos.

XXXVIII. Nenhum Deputado pôde ser admitido á Camara, que não tenha trinta annos de idade, e pague huma contribuição directa de 1000 francos.

XXXIX. Porém se no Departamento não houverem cincoenta pessoas da idade declarada, que paguem ao menos 1000 francos de contribuições directas, completar-se-ha o numero d'entre outras pessoas, que paguem mais abaixo de 1000 francos; mas estes não podem ser eleitos conjuntamente com os primeiros.

XI. Os Eleitores, que se unem na nomeção dos Deputados, não podem ter direito de voto, se não pagarem huma contribuição directa de 300 francos, e tiverem menos de trinta annos de idade.

XII. Os Presidentes dos Collegios Eleitoraes serão nomeados pelo Rei, e serão de direito Membros do Collegio.

XLII. Metade, ao menos, dos Deputados serão eleitos da classe dos *clergoais*, que terão o seu domicilio politico no Departamento.

XLIII. O Presidente da Camara dos Deputados he nomeado pelo Rei, por huma lista de cinco Membros apresentados pela Camara.

XLIV. As Sessões da Camara são publicas; mas requerendo-o cinco Membros, deve resolver-se em huma Junta particular.

XLV. A Camara se divide em Mezas para discutir os Bills, que lhe são apresentados da parte do Rei.

XLVI. Não se pôde fazer emenda a huma lei, sem ser proposta em huma Junta pelo Rei, e referida, e discutida pelas respectivas Mezas.

XLVII. A Camara dos Deputados recebe todas as proposições para impostos; estas proposições não podem ser levadas á Camara dos Pares, sem haverem sido approvadas.

XLVIII. Não se imporá, ou alliviará tributo, sem que primeiro seja approvado pelas duas Camaras.

XLIX. O imposto sobre as terras será só approvado por hum anno. Tributos indirectos podem existir por muitos annos.

L. O Rei convoca as duas Camaras todos os annos; proroga-as, e pôde dissolver a dos Deputados dos Departamentos; mas neste caso he obrigado a convocar huma nova assemblea dentro do espaço de tres mezes.

LI. Não se pôde fazer violencia á pessoa de algum Membro da Camara durante a sessão, e seis semanas antes e depois da sessão.

LII. Nenhum Membro da Camara, poderá, durante a Sessão, ser perseguido, ou prezo por al-

gun crime, excepto no caso de flagrant delicto, e depois que a Camara der licença para se lhe fazer o processo.

LIII. Cada petição a qualquer das Camaras deve ser apresentada por escrito. He prohibido pela lei appresentar peticoens em pessoa, e na grade.

Das Ministros.

LIV. Os Ministros podem ser Membros da Camara dos Pares, ou da Camara dos Deputados. Além disto tem a liberdade de estar presentes a qualquer das Camaras, e terão direito de serem ouvidos quando o requererem.

LV. A Camara dos Deputados tem direito de suspender os Ministros, e leva-los á Camara dos Pares, que só tem direito de julga-los.

LVI. Podem somente ser suspensos por actos de traição, ou roubo. Leis particulares especificarão a natureza destes crimes, e determinarão o modo de os processar.

Da Ordem Judicial.

LVII. Toda a justiça emana do Rei; será administrada em seu nome pelos Juizes, que o Rei nomear.

LVIII. Os Juizes nomeados pelo Rei são immutaveis.

LIX. As Cortes e Tribunaes ora existentes serão conservados; não se lhes fará mudança salvo em virtude da lei.

LX. A presente instituição de Juizes de Commercio he conservada.

LXI. O systema respectivo á Justiça de Paz tambem se conserva. Os Juizes de Paz, ainda que nomeados pelo Rei, não serão renovados.

LXII. Ninguém será privado de seus Juizes naturaes.

LXIII. Consequentemente não se criarão Commissions Extraordinarias, ou Tribunaes. A jurisdicção dos *Prebostes*, se o seu restabelecimento parecer necessario, não será comprehendida nesta denominação.

LXIV. As discussões em processos criminaes serão publicos, com tanto que esta publicidade não infrinja a boa ordem, e maneiras; e neste caso o tribunal o declarará por sua authoridade.

LXV. A instituição dos Jurados he conservada; as mudanças que pela experiencia se julgarem necessarias, somente podem ser feitas por huma lei.

LXVI. Fica abolida a pena do confisco de bens; e não poderá ser restabelecida.

LXVII. O Rei possui o direito de perdoar, e de commutar os castigos.

LXVIII. O Codigo Civil e as Leis actualmente existentes, que não são contrarias á presente Carta, continuarão em vigor, em quanto se não fizer legalmente a alteração necessaria.

Direitos dos particulares garantidos pelo Estado.

LXIX. Os Soldados em actual serviço, officiaes e soldados reformados, viúvas pensionadas, officiaes, e soldados, conservarão seus postos, honras, e pensões.

LXX. Affiança-se a dívida publica. He inviolavel toda a sorte de obrigação, que o Estado contrahe com os seus credores.

LXXI. A antiga *Nobrezza* toma outra vez os seus titulos. O Rei cria Nobres a seu saber; mas confere-lhes somente postos e honras, sem isenção alguma dos encargos e direitos da Sociedade.

LXXII. Conserva-se a Legião de Honra. O Rei determinará a sua condecoração e regulações internas.

LXXIII. As Colonias serão governadas por leis e regulações particulares.

LXXIV. O Rei e seus Successores jurarão, na solemnidade da sua sagração, observar fielmente a presente Carta Constitucional.

Artigos transitórios.

LXXV. Os Deputados dos Departamentos da França, que tinham assento no Corpo Legislativo no tempo do ultimo adiamento, continuarão a te-lo na Camara dos Deputados, até serem substituidos.

LXXVI. A primeira renovação de hum quinto da Camara dos Deputados, terá lugar, o mais tardar, no anno de 1816, segundo a ordem estabelecida nas series respectivas.

Ordenamos que a presente Carta Constitucional sujeita ao Senado e a Corpo Legislativo conforme a nossa Proclamação de 2 de Maio, seja immediatamente enviada á Camara dos Pares e á dos Deputados.

Dada em Paris no anno da Redempção de 1814, e do nosso reinado e decimo nono.

(Assignado) Luiz.

(Contra-assignado)

O Abbadé de Montesquiou.

INDICE.

MEDICINA.

Mappa das Plantas do Brazil, suas virtudes, e lugares em que florecem. Extrahido de officios de varios Medicos e Cirurgieiros. pag. 3

HISTORIA.

Historia dos Indios Cavalleiros, da Nação Guaycurú, escrita no Real Presidio de Coimbra no anno de 1795, por Francisco Alves do Prado, Commandante do mesmo, em que detrevo os seus usos, costumes, leis, alianças, ritos, governo domestico; as hostilidades feitas a diferentes Nações barbaras, e aos Portuguezes, e Hespanhoes, males, que ainda são presentes na memoria de todos. 14

Memoria sobre o Descobrimto, Governo População, e cousas mais notaveis da Capitania de Goyaz. 83

TOPOGRAFIA.

Reflexões sobre a materia das numeras 88 até 43, que servem de Notas ao Roteiro do Maranhão, dado no N.º antecedente, paginas 3. 74

POLITICA.

Nova Constituição da França 108